



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2022.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para fornecimento de apostilas a serem utilizadas pelos alunos da educação infantil (Maternal II, Infantil IV e V) e ensino fundamental (1.º ao 5.º ano) durante o ano letivo de 2023, conforme solicitação da Secretaria Educação.

EMPRESA VENCEDORA:- EDITORA FTD S.A.
CNPJ/CPF:- 61.186.490/0009-04
ENDEREÇO:- RUA JOÃO NEGRÃO - 2720 – B. PRADO VELHO – CEP. 80.230-150.
CIDADE:- CURITIBA - PARANÁ
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 497.940,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.2015 – ATIVIDADES DO GABINETE DA EDUCAÇÃO
339030- 0000 – MATERIAL DE CONSUMO
1730-103 - 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
1740-104 - DEMAIS IMP.VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA
1750-107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0006.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
339030- 0000 – MATERIAL DE CONSUMO
2030-103 - 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
2040-104 - DEMAIS IMP.VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA
2050-107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.365.0006.2017 – MANUT.ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL
339030- 0000 – MATERIAL DE CONSUMO
2340-103 - 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
2350-104 - DEMAIS IMP.VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA
2360-107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ribeirão do Pinhal, 28 de novembro de 2022.


Adriana Cristina de Matos
- Comissão de Licitações -

Súmula: Atendidas as formalidades legais e concluída pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** na forma legal.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Nº 012/2022 – 24 de novembro de 2022.

**OBJETO: APOSTILAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**



Ribeirão do Pinhal, 24 de novembro de 2022

Ilmo. Sr.
CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Departamento de Compras Municipal

Referente: - Solicitação de Orçamentos conforme objeto da requisição em anexo.

De acordo com a requisição formal do **SRA. LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO)**, a qual segue em anexo, solicitamos de vossa senhoria, o fornecimento de orçamentos devidamente colhidos, para que haja prosseguimento dos trâmites legais, os quais deverão ser repassados juntamente com o restante dos documentos ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, para que se colha as informações necessárias, quanto à respectiva dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis para atender à solicitação.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua São Paulo, n.º 1253 - Centro

CEP: 86.490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

Contato: (43) 3551 2498 - E-mail: smec.ribpinhal@gmail.com



Ofício n.º 213/2022/SMEC

Ribeirão do Pinhal, 11 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente a fim de solicitar a contratação de empresa especializada no fornecimento de apostilas para uso de nossos alunos da Educação Infantil (**Maternal II, Infantil IV, Infantil V**) e Ensino Fundamental I (**1º ao 5º anos**) para o ano letivo de 2023.

Recomendamos que a empresa contratada seja a **EDITORA FTD** que oferece o **SISTEMA DE ENSINO SIM**, uma vez que a mesma foi escolhida pela maioria dos professores; além do mais a mesma já vem sendo utilizada pelos alunos nos anos anteriores, facilitando assim a consecução do trabalho através do referido sistema.

As quantidades são as seguintes:

Apostila do aluno:

- Maternal II: **125** (*cento e vinte e cinco*)
- Infantil IV: **155** (*cento e cinquenta e cinco*)
- Infantil V: **200** (*duzentos*)

- 1º ano: **200** alunos (*duzentas*)
- 2º ano: **200** alunos (*duzentas*)
- 3º ano: **195** alunos (*cento e noventa e cinco*)
- 4º ano: **200** alunos (*duzentas*)
- 5º ano: **185** alunos (*cento e oitenta e cinco*)

Apostila do professor:

- Maternal II: **10** (*dez*)
- Infantil IV: **12** (*doze*)
- Infantil V: **12** (*doze*)

- 1º ano: **12** (*doze*)
- 2º ano: **12** (*doze*)
- 3º ano: **12** (*doze*)

C216
P366
P367



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua São Paulo, n.º 1253 - Centro

CEP: 86.490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

Contato: (43) 3551 2498 - E-mail: smec.ribpinhal@gmail.com



- 4º ano: **12** (doze)

- 5º ano: **12** (doze)

Justificamos o pedido neste momento para que os exemplares cheguem em tempo hábil para o início das aulas, prevista para começar no dia 01/02/2023 e assim não prejudicar o andamento das atividades pedagógicas.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar-lhe os mais sinceros votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

Excelentíssimo Senhor,
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal
Neste

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 04



O RECONHECIMENTO PARA A GESTÃO DO SEU MUNICÍPIO COMEÇA COM BONS RESULTADOS.

SIM Sistema de Ensino
FTD Educação
Proposta Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRÃO DO PINHAL (PR)



A empresa **Editora FTD S.A.**, com sede na **Rua João Negrão, 156 - Prado Velho - Curitiba (PR)**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **61.186.490/0009-04**, vem pelo presente apresentar nossa proposta comercial para utilização do **SIM Sistema de Ensino**, descrito a seguir.

SIM SISTEMA DE ENSINO - FTD EDUCAÇÃO

É com satisfação que apresentamos a proposta de parceria com o **SIM Sistema de Ensino**, da **FTD Educação**.

Nossa solução educacional atende alunos, professores e gestores, com materiais didáticos elaborados e alinhados com os **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)**, de acordo com as resoluções descritas na **BNCC Base Nacional Comum Curricular**, considerando recursos tecnológicos que desenvolvem as habilidades e competências dos alunos.

O Sistema de Ensino **SIM** é um conjunto de **produtos e serviços**, composto por materiais didáticos para o aluno, materiais do professor, serviços de consultoria Educacional e Pedagógica, consultoria em Gestão Pública da Educação, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional.

FTD EDUCAÇÃO - TRADIÇÃO QUE VOCÊ CONHECE, CONFIA E ACREDITA.



Há mais de 120 anos no mercado, alinhada com a filosofia e os valores do Grupo Marista a quem pertence, o propósito da **FTD Educação** tem sido transformar a nossa sociedade por meio de Soluções Educacionais aplicadas à realidade e conectadas com o futuro. Nosso trabalho visa garantir preparo e prazer na aprendizagem de crianças e jovens, fazendo da Educação um diferencial na vida das pessoas. Nessa linha de pensamento, o **SIM Sistema de Ensino** prioriza a qualidade no ensino, com recursos inovadores para que os alunos construam sua base de conhecimentos integrados e privilegiem o desenvolvimento de atitudes e valores significativos para a convivência harmônica em sociedade. A **FTD Educação**, por meio do **SIM Sistema de Ensino**, desenvolve um trabalho em conjunto com a equipe de Educação do Município, contribuindo significativamente para a melhoria da formação e do aprendizado dos alunos da rede municipal. O trabalho docente, amparado por uma gestão competente, conta com o apoio da **FTD Educação** e do **SIM Sistema de Ensino** por meio de um conjunto integrado de materiais didáticos, serviços de consultoria educacional, formação continuada de equipes gestora e docente e tecnologia educacional.

FTD EDUCAÇÃO & ESCOLA PÚBLICA: UMA PARCERIA COM PROPÓSITOS QUE GERAM RESULTADOS

A FTD Educação entende que trabalhar com Educação Pública implica na responsabilidade de proporcionar a crianças e jovens a oportunidade de estudar, utilizando-se de métodos e materiais com a mesma qualidade daqueles oferecidos aos alunos da rede particular.

EQUIDADE DE OPORTUNIDADE A TODOS: A GARANTIA DO DIREITO DE APRENDER A TODA E QUALQUER CRIANÇA OU JOVEM ESTUDANTE, EM ESPECIAL, AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA.

O SIM Sistema de Ensino atende plenamente à essa exigência.

Pensando nisso, preparamos e oferecemos uma Solução Educacional completa - **SIM SISTEMA DE ENSINO**, com materiais didáticos e serviços educacionais que desenvolvem as habilidades e competências requeridas aos alunos no mundo de hoje.

Com a evolução dos resultados obtidos, acompanhada pela nossa equipe de consultores, a Educação do Município consegue avançar para uma formação consistente de seus alunos e de sua equipe de profissionais.

FTD EDUCAÇÃO & REDE MUNICIPAL DE ENSINO: UMA PARCERIA DE RESULTADOS

Ao se tornarem parceiras, a **Rede Municipal de Escolas** (seus alunos, professores e equipe gestora) e a FTD Educação com seu time de profissionais gabaritados e especializados em Educação Pública, começam a observar **expressivos resultados desse trabalho conjunto**, em destaque:

- * *Maior envolvimento dos alunos com o trabalho pedagógico educativo a partir de materiais atrativos e consistentes.*
- * *Melhoria na organização didático-pedagógica da rede de escolas a partir da unificação da linha pedagógica adotada.*
- * *Suporte de material didático organizado e eficiente para o planejamento dos cursos.*
- * *Maior comprometimento das famílias em relação à vida escolar dos filhos.*
- * *Melhor desempenho dos alunos em avaliações internas e externas. Como consequência o aumento do IDEB do Município.*
- * *Formação consistente do corpo docente e da equipe gestora.*

SIM SISTEMA DE ENSINO (FTD EDUCAÇÃO) - UMA METODOLOGIA COMPROVADAMENTE EFICAZ



SIM SISTEMA DE ENSINO: ordenação articulada dos diferentes elementos necessários para o alcance dos objetivos educacionais propostos aos estudantes e professores (*Material Didático + Consultoria Pedagógica + Formação Docente + Avaliações + Plataforma Educacional + Materiais Aceleradores de Resultados*).

O Sistema de Ensino proporciona, pela própria natureza de sua constituição e aplicação:

Unificação da Linha Pedagógica.	Organização Didática e Pedagógica das escolas.
Suporte ao trabalho das equipes Docente e Pedagógica.	Maior apropriação do material didático e do trabalho educativo pelos alunos e famílias.
Ensino e Aprendizado mais coerentes e concretos.	Reconhecimento para a Gestão Municipal Administrativa e Educacional.

SIM SISTEMA DE ENSINO (FTD EDUCAÇÃO) - MATERIAIS E SERVIÇOS ARTICULADOS

O **SIM Sistema de Ensino** da **FTD Educação** tem como propósito estabelecer uma parceria com as Prefeituras para contribuir na formação dos alunos da Rede Municipal de Ensino e, também, na melhoria do **IDEB** dos Municípios. Nossa proposta pedagógica é alinhada às escolas e aos conhecimentos necessários para desenvolver competências e habilidades requeridas pelo mundo globalizado.

Ao optar pelo **SIM Sistema de Ensino**, o Município passa a contar com toda a estrutura de apoio pedagógico e com Consultoria Educacional qualificada e especializada.

Ponto de partida: conhecimentos prévios do aluno.

Abordar os conteúdos de forma contextualizada.

Desenvolver as habilidades do pensamento com atividades desafiadoras.

PROPOSTA EDUCACIONAL ESTRUTURADA EM 6 (SEIS) PRINCÍPIOS EDUCACIONAIS

Estabelecer o diálogo entre aluno, professor e conhecimento.

Organizar os conteúdos em espiral.

Sistematizar a aprendizagem.

<p>MATERIAIS DIDÁTICOS</p>	<p>CONSULTORIA EDUCACIONAL, EM GESTÃO PÚBLICA E FORMAÇÃO CONTINUADA</p>													
<p>O SIM Sistema de Ensino é composto por materiais e serviços tanto para os ALUNOS como para PROFESSORES. O SIM atende TODOS os segmentos da Educação Básica, desde a Educação Infantil (a partir de crianças de 2 anos) até o Ensino Médio.</p>	<p>Ao adotar o SIM Sistema de Ensino, o Município passará a contar com um conjunto de Soluções Educacionais que oferece um serviço de Consultoria Educacional e em Gestão Pública especializada. As ações da Consultoria são pautadas em 6 P's:</p>													
<p>ALUNOS Cadernos (módulos) com entrega periódica ao longo do ano, materiais complementares com disciplinas que diversificam o conhecimento e auxiliam no desenvolvimento de competências essenciais, livros de leitura e projetos de leitura (a partir dos 5 anos), agenda escolar. <i>Material entregue embalado em caixas apropriadas.</i></p>	<table border="1"> <tr> <td>P¹</td> <td>PROPÓSITO</td> <td rowspan="6"><i>São a base condutora de trabalho, alinhada aos objetivos do Município no alcance de bons resultados.</i></td> </tr> <tr> <td>P²</td> <td>PLANO DE ATENDIMENTO</td> </tr> <tr> <td>P³</td> <td>PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS</td> </tr> <tr> <td>P⁴</td> <td>PRÁTICA EM TRANSFERÊNCIA</td> </tr> <tr> <td>P⁵</td> <td>PONDERAÇÃO DE RESULTADOS</td> </tr> <tr> <td>P⁶</td> <td>PONTOS DE MELHORIA E APOIO</td> </tr> </table>	P¹	PROPÓSITO	<i>São a base condutora de trabalho, alinhada aos objetivos do Município no alcance de bons resultados.</i>	P²	PLANO DE ATENDIMENTO	P³	PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS	P⁴	PRÁTICA EM TRANSFERÊNCIA	P⁵	PONDERAÇÃO DE RESULTADOS	P⁶	PONTOS DE MELHORIA E APOIO
P¹	PROPÓSITO	<i>São a base condutora de trabalho, alinhada aos objetivos do Município no alcance de bons resultados.</i>												
P²	PLANO DE ATENDIMENTO													
P³	PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS													
P⁴	PRÁTICA EM TRANSFERÊNCIA													
P⁵	PONDERAÇÃO DE RESULTADOS													
P⁶	PONTOS DE MELHORIA E APOIO													
<p>PROFESSORES Com entrega completa no início do contrato, o material é semelhante ao do aluno, com inscrições em seu interior que indicam dicas de condução do assunto, comentários e respostas a problemas propostos, entre outros. Ainda conta com um MANUAL DO PROFESSOR que enriquece a prática docente.</p>	<p>Esse serviço inicia-se com a delimitação, em conjunto com as lideranças Educacionais do Município, do Propósito da Rede em relação a esse trabalho, desdobrando-se em Planos de atendimento que contemplam as atividades a serem realizadas pela Área de Consultoria Educacional do SIM Sistema de Ensino durante o ano letivo.</p>													
<p>AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM</p>	<p>AMBIENTE IÔNICA: Ferramentas Presentes</p>													
<p>Proporciona à toda comunidade escolar uma extensão do ambiente educacional para o digital, por meio de soluções integradas repletas de recursos relevantes para professores, alunos e gestores.</p>	<table border="1"> <tr> <td>Atividades</td> <td>Publicações e Recursos</td> </tr> <tr> <td>Arquivos</td> <td>Planejador de Aulas</td> </tr> <tr> <td>Aula (organização e controle)</td> <td>Central da Turma</td> </tr> <tr> <td>Administrativo</td> <td>Formação Continuada</td> </tr> </table>	Atividades	Publicações e Recursos	Arquivos	Planejador de Aulas	Aula (organização e controle)	Central da Turma	Administrativo	Formação Continuada					
Atividades	Publicações e Recursos													
Arquivos	Planejador de Aulas													
Aula (organização e controle)	Central da Turma													
Administrativo	Formação Continuada													
<p>APOIO AO PROFESSOR</p>	<p>Relatórios</p>													

AVALIAÇÕES E SIMULADOS: aceleradores de resultados pautados em evidências. (Ens. Fundamental)

Para acompanhar a evolução do trabalho e seus resultados, podendo corrigir continuamente eventuais problemas, são oferecidos aos municípios parceiros do **Sim Sistema de Ensino** **Provas Simuladas e Avaliações**, para serem aplicadas junto aos alunos. Através dos resultados, analisados pelos diferentes relatórios emitidos, pode-se estabelecer junto à Consultoria Educacional, um plano de correção de rota.

PROPOSTA COMERCIAL - SIM SISTEMA DE ENSINO - FTD EDUCAÇÃO

A **Editora FTD S.A.** apresenta aqui os valores pertinentes à utilização do **SIM Sistema de Ensino**. Nestes valores estão incluídos todos os **Materiais Didáticos Impressos e Serviços de natureza continuada** que compõem o sistema de ensino. Os valores unitários e quantidades são referentes aos materiais a serem entregues aos **ALUNOS**. Os materiais para **PROFESSORES** são **fornecidos em regime de doação**. Também estão incluídos nos valores abaixo discriminados tributos, alimentação, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguros, pedágios, referentes à entrega do materiais e execução dos serviços.

OS VALORES ANUAIS POR ALUNO AQUI COLOCADOS CORRESPONDEM AOS NÚMEROS DE ALUNOS INFORMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO NO NÚMERO DE ALUNOS PODE ALTERAR O VALOR POR ALUNO.

ITEM	SEGMENTO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL POR ALUNO	MÓDULO	VALOR POR MÓDULO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO
1	Educação Infantil	2 anos	SIM Sistema de Ensino		Módulo 1			
2					Módulo 2			
3	Educação Infantil	3 anos	SIM Sistema de Ensino	R\$ 284,00	Módulo 1	R\$ 142,00	125	R\$ 17.750,00
4					Módulo 2	R\$ 142,00	125	R\$ 17.750,00
5	Educação Infantil	4 anos	SIM Sistema de Ensino	R\$ 284,00	Módulo 1	R\$ 71,00	155	R\$ 11.005,00
6					Módulo 2	R\$ 71,00	155	R\$ 11.005,00
7					Módulo 3	R\$ 71,00	155	R\$ 11.005,00
8					Módulo 4	R\$ 71,00	155	R\$ 11.005,00
9	Educação Infantil	5 anos	SIM Sistema de Ensino	R\$ 284,00	Módulo 1	R\$ 71,00	200	R\$ 14.200,00
10					Módulo 2	R\$ 71,00	200	R\$ 14.200,00
11					Módulo 3	R\$ 71,00	200	R\$ 14.200,00
12					Módulo 4	R\$ 71,00	200	R\$ 14.200,00
TOTALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				alunos	480	Valor Infantil	R\$ 136.320,00	

ITEM	SEGMENTO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL POR ALUNO	MÓDULO	VALOR POR MÓDULO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO
13	Ensino Fundam. Anos Iniciais	1º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 369,00	Módulo 1	R\$ 92,25	200	R\$ 18.450,00
14					Módulo 2	R\$ 92,25	200	R\$ 18.450,00
15					Módulo 3	R\$ 92,25	200	R\$ 18.450,00
16					Módulo 4	R\$ 92,25	200	R\$ 18.450,00
17	Ensino Fundam. Anos Iniciais	2º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 369,00	Módulo 1	R\$ 92,25	200	R\$ 18.450,00
18					Módulo 2	R\$ 92,25	200	R\$ 18.450,00
19					Módulo 3	R\$ 92,25	200	R\$ 18.450,00
20					Módulo 4	R\$ 92,25	200	R\$ 18.450,00
21	Ensino Fundam. Anos Iniciais	3º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 369,00	Módulo 1	R\$ 92,25	195	R\$ 17.988,75
22					Módulo 2	R\$ 92,25	195	R\$ 17.988,75
23					Módulo 3	R\$ 92,25	195	R\$ 17.988,75
24					Módulo 4	R\$ 92,25	195	R\$ 17.988,75
25	Ensino Fundam. Anos Iniciais	4º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 369,00	Módulo 1	R\$ 92,25	200	R\$ 18.450,00
26					Módulo 2	R\$ 92,25	200	R\$ 18.450,00
27					Módulo 3	R\$ 92,25	200	R\$ 18.450,00
28					Módulo 4	R\$ 92,25	200	R\$ 18.450,00

continuação

29	Ensino Fundam. Anos Iniciais	5º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 369,00	Módulo 1	R\$ 92,25	185	R\$ 17.066,25
30					Módulo 2	R\$ 92,25	185	R\$ 17.066,25
31					Módulo 3	R\$ 92,25	185	R\$ 17.066,25
32					Módulo 4	R\$ 92,25	185	R\$ 17.066,25
TOTALIZAÇÃO DO ENS. FUNDAM. ANOS INICIAIS					alunos	980	Valor Anos Iniciais	R\$ 361.620,00

ITEM	SEGMENTO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL POR ALUNO	MÓDULO	VALOR POR MÓDULO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO
33	Ensino Fundam. Anos Finais	6º ano	SIM Sistema de Ensino		Módulo 1			
34					Módulo 2			
35					Módulo 3			
36					Módulo 4			
37	Ensino Fundam. Anos Finais	7º ano	SIM Sistema de Ensino		Módulo 1			
38					Módulo 2			
39					Módulo 3			
40					Módulo 4			
41	Ensino Fundam. Anos Finais	8º ano	SIM Sistema de Ensino		Módulo 1			
42					Módulo 2			
43					Módulo 3			
44					Módulo 4			
45	Ensino Fundam. Anos Finais	9º ano	SIM Sistema de Ensino		Módulo 1			
46					Módulo 2			
47					Módulo 3			
48					Módulo 4			
TOTALIZAÇÃO DO ENS. FUNDAM. ANOS FINAIS					alunos	0	Valor Anos Finais	R\$ 0,00

OUTROS MATERIAIS SOLICITADOS

Item	A / P	Seg	Ano	Especificação	Número de Módulos	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Por Módulo	Valor Anual Por Aluno	Valor Anual Total
	A								
	A								
	A								
TOTALIZAÇÃO OUTROS MATERIAIS SOLICITADOS						0		R\$ 0,00	

PROPOSTA COMERCIAL - RESUMO DOS VALORES

Sistema Ensino INFANTIL	R\$136.320,00	Sist. Ensino Fund. Anos INICIAIS	R\$361.620,00
Sist. Ensino Fund. Anos FINAIS	R\$0,00	OUTROS Materiais Solicitados	R\$0,00
VALOR TOTAL PROPOSTA		R\$497.940,00	
quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta reais		nº total de alunos (SISTEMA DE ENSINO)	1.460

DECLARAÇÕES

1) O valor global para fornecimento do objeto acima é de: **R\$497.940,00**

quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta reais

2) Quantidade de horas de Consultoria Educacional **32** horas

3) Essa quantidade de horas de Consultoria Educacional refere-se a um contrato com duração **12 meses**. Para contratos com vigência diferente de 12 meses, a quantidade de horas será proporcional ao tempo de vigência, devendo essa proposta ser substituída na instrução processual.

4) A Consultoria Educacional, bem como os demais serviços, **serão prestados durante a vigência do contrato estabelecido**, cessando sua aplicação após o vencimento do mesmo.

5) O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**.

6) Condições de Pagamento: feito **após 30 dias** de cada faturamento do material.

7) Prazo de entrega: **20 (vinte) dias** úteis após solicitação; Local de entrega: conforme **contrato**.

DADOS DA EMPRESA (que deverão constar em Contrato)

Razão Social Editora FTD S.A.

Endereço Rua João Negrão, 2.720 - Prado Velho

Cidade Curitiba (PR) **CEP** 80230-150

E-mail adm.areapublica@ftdse.com.br **Telefone** (11) 9-7356-4739

Inscr Est 1.011.523.834 **CNPJ** 61.186.490/0009 - 04

Banco do Brasil (001) **Agência** 1911-9 **CC** 100130-2

Assinatura de Contrato ARAMIS ANTONIO DA LUZ, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da **Cédula de Identidade RG 3.727.475-5**, e inscrito no **CPF sob nº 484.928.849-91** Rua Rui Barbosa, 156 – Bela Vista – CEP 01326-010 São Paulo (SP)

Assinatura de Contrato LUIZ FERNANDO JAMIL MALUF, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador da **Cédula de Identidade RG 7.535.925-X**, e inscrito no **CPF sob nº 966.302.728-20** Rua Rui Barbosa, 156 – Bela Vista – CEP 01326-010 São Paulo (SP)

GERENTE NACIONAL ÁREA PÚBLICA

CONSULTOR ESPECIALISTA FTD EDUCAÇÃO

Nome Luiz Fernando Jamil Maluf

Nome André Fontes Kawalkiewicz

E-mail fernando.maluf@ftdse.com.br

E-mail andre.fontes@ftdse.com.br

Fone (11) 9-4127-5548

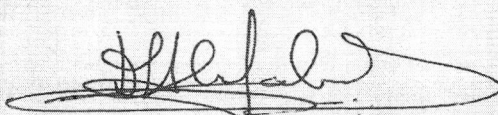
Fone (41) 9-9168-4667

São Paulo, 22 de novembro de 2022

Assinatura

Luiz Fernando Jamil Maluf

Gerente Área Pública
FTD Educação



61.186.490/0009-04
EDITORA F.T.D. S/A.
Rua João Negrão, nº 2720
Prado Velho - CEP 80230-150
Curitiba-PR

EDUCAÇÃO INFANTIL (2 a 5 anos) - 2022/2023

INFANTIL 2 (2 anos) e INFANTIL 3 (3 anos) material do ALUNO	 INFANTIL 2 (2 anos) e INFANTIL 3 (3 anos) material do PROFESSOR
<p>02 Pastas com fichas para cada ano - trabalhando os Campos de Experiência da BNCC</p> <p>01 Livro da Família - 2 anos (Anual) e 3 anos (Anual)</p> <p>01 Diário Escolar (para cada ano)</p> <p>02 Livros de Literatura Infantil (para cada ano)</p> <p>Lâmina Conteúdo da Caixa</p> <p>Embalagem tipo Caixa-Maleta (customizável pelo</p>	<p>01 Manual do Professor Anual (para cada ano)</p> <p>02 Pastas com fichas para cada ano - trabalhando os Campos de Experiência da BNCC</p> <p>01 Livro da Família - 2 anos (Anual) e 3 anos (Anual)</p> <p>01 Livro Anual Hora de Cantar e Recitar (para cada ano)</p> <p>02 Livros de Literatura Infantil (para cada ano)</p> <p>01 Livro com os Projetos de Leitura (para cada ano)</p> <p>06 Cartazes de Sala de Aula (para cada ano)</p> <p>01 Diário Escolar (para cada ano)</p> <p>Lâmina Conteúdo da Caixa</p> <p>01 Sacola para Professor (para cada ano)</p>
INFANTIL 4 (04 ANOS) material do ALUNO	 INFANTIL 4 (04 ANOS) material do PROFESSOR
<p>04 módulos Bimestrais Temáticos trabalhando com Campos de Experiência BNCC</p> <p>01 Livro da Família - 4 anos (Anual)</p> <p>01 Diário Escolar</p> <p>04 Livros de Literatura Infantil</p> <p>Lâmina Conteúdo da Caixa</p> <p>Embalagem tipo Caixa-Maleta (customizável pelo</p>	<p>04 módulos Bimestrais Temáticos trabalhando com Campos de Experiência BNCC</p> <p>01 Manual do Professor (Anual)</p> <p>01 Livro da Família - 4 anos (Anual)</p> <p>01 Livro Anual Hora de Cantar e Recitar</p> <p>04 Livros de Literatura Infantil</p> <p>01 Livro com os Projetos de Leitura</p> <p>06 Cartazes de Sala de Aula</p> <p>01 Diário Escolar</p> <p>Lâmina Conteúdo da Caixa</p> <p>01 Sacola para Professor</p>
INFANTIL 5 (05 ANOS) material do ALUNO	 INFANTIL 5 (05 ANOS) material do PROFESSOR
<p>04 módulos Bimestrais Temáticos trabalhando com Campos de Experiência BNCC</p> <p>01 Livro da Família - 5 anos (Anual)</p> <p>04 Livros de Literatura Infantil</p> <p>01 Caderno de Alfabetização Português</p> <p>01 Caderno de Letramento Matemático</p> <p>01 Diário Escolar</p> <p>Lâmina Conteúdo da Caixa</p> <p>Embalagem tipo Caixa-Maleta (customizável pelo</p>	<p>04 módulos Bimestrais Temáticos trabalhando com Campos de Experiência BNCC</p> <p>01 Manual do Professor (Anual)</p> <p>01 Livro da Família - 5 anos (Anual)</p> <p>01 Livro Anual Hora de Cantar e Recitar</p> <p>04 Livros de Literatura Infantil</p> <p>01 Livro com os Projetos de Leitura</p> <p>06 Cartazes de Sala de Aula</p> <p>01 Caderno de Alfabetização Português</p> <p>01 Caderno de Letramento Matemático</p> <p>Varal do Alfabeto</p> <p>01 Diário Escolar</p> <p>Lâmina Conteúdo da Caixa</p> <p>01 Sacola para Professor</p>

RELAÇÃO DE MATERIAIS
SIM SISTEMA DE ENSINO



vigência
01/07/2022 a 30/06/2023

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 2022/2023

1º e 2º ANO Ensino Fundamental material do ALUNO	1º e 2º ANO Ensino Fundamental material do PROFESSOR
<p>04 Módulos <i>Bimestrais</i> integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia</p> <p>01 Livro de Arte (Anual)</p> <p>01 Livro de Inglês + CD (Anual)</p> <p>01 Livro de Caligrafia (Anual)</p> <p>01 Livro de Educ Financeira Para Crianças (Anual)</p> <p>01 Livro de Riqueza Cultural Brasileira (Anual)</p> <p>01 Livro de Atividades de Resultado (Anual)</p> <p>04 Livros de Literatura</p> <p>01 Diário Escolar</p> <p>Lâmina Conteúdo da Caixa</p> <p>Embalagem Caixa</p>	<p>04 Módulos <i>Bimestrais</i> integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia</p> <p>01 Manual do Professor (Anual)</p> <p>01 Livro de Inglês + CD (Anual)</p> <p>01 Livro de Arte (Anual)</p> <p>01 Manual do Professor de Artes (Anual)</p> <p>01 Livro de Caligrafia (Anual) - Livro Prof</p> <p>01 Livro Educ Financeira Para Crianças (Anual)</p> <p>01 Livro Riqueza Cultural Brasileira (Anual)</p> <p>01 Livro Atividades de Resultado (Anual)</p> <p>01 Livro Educação Física (para Professores - Anual)</p> <p>04 Livros de Literatura</p> <p>Projetos de Leitura e Apoio às 4 Literaturas</p> <p>06 Cartazes de Sala de Aula (1º e 2º ano)</p> <p>01 Cartaz Alfabeto (para o 1º ano)</p> <p>01 Varal Alfabeto (para o 1º ano)</p> <p>01 Diário Escolar</p> <p>01 Sacola para Professor e Lâmina Conteúdo Material</p>

3º, 4º e 5º ANO Ensino Fundamental material do ALUNO	3º, 4º e 5º ANO Ensino Fundamental material do PROFESSOR
<p>04 Módulos <i>Bimestrais</i> integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia</p> <p>01 Livro de Arte (Anual)</p> <p>01 Livro de Inglês + CD (Anual)</p> <p>01 Livro Educ Financeira Para Crianças (Anual)</p> <p>01 Livro de Riqueza Cultural Brasileira (Anual)</p> <p>01 Livro de Atividades de Resultado (Anual)</p> <p>04 Livros de Literatura</p> <p>01 Diário Escolar</p> <p>Lâmina Conteúdo da Caixa</p> <p>Embalagem Caixa</p>	<p>04 Módulos <i>Bimestrais</i> integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia</p> <p>01 Manual do Professor (Anual)</p> <p>01 Livro de Inglês + CD (Anual)</p> <p>01 Livro de Arte (Anual)</p> <p>01 Manual do Professor de Artes (Anual)</p> <p>01 Livro Educ Financeira Para Crianças (Anual)</p> <p>01 Livro de Riqueza Cultural Brasileira (Anual)</p> <p>01 Livro Atividades de Resultado (Anual)</p> <p>01 Livro Educação Física (para Professores - Anual)</p> <p>04 Livros de Literatura</p> <p>Projetos de Leitura e Apoio às 4 Literaturas</p> <p>06 Cartazes de Sala de Aula</p> <p>01 Diário Escolar</p> <p>01 Sacola para Professor e Lâmina Conteúdo Material</p>

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - 2022/2023

6º, 7º, 8º e 9º ANO Ensino Fundamental



6º, 7º, 8º e 9º ANO Ensino Fundamental

material do **ALUNO**

material do **PROFESSOR**

04 Módulos *Bimestrais* integrados com: **Português, Matemática, Ciências, História e Geografia**
Cadernos de Atividades Complementares (por
01 Livro de **Arte** (*Anual*)
01 Livro de **Inglês + CD** (*Anual*)
04 Livros de **Literatura**
 Livro de **Produção de Textos**
01 **Diário Escolar**
 Lâmina **Conteúdo da Caixa**
 Embalagem **Caixa**

01 Livro Professor e Manual *Anual* de **Língua Portuguesa**
01 Livro do Professor e Manual *Anual* de **Matemática**
01 Livro do Professor e Manual *Anual* de **Ciências**
01 Livro do Professor e Manual *Anual* de **História**
01 Livro do Professor e Manual *Anual* de **Geografia**
01 Livro do Professor e Manual *Anual* de **Inglês**
01 Livro do Professor e Manual *Anual* de **Arte**
01 Livro do Professor e Manual *Anual* de **Educ Física**
04 Livros de **Literatura**
 Material de Apoio à **Leitura**
Produção de Textos
Cadernos de Atividades Complementares (por
01 **Diário Escolar** (para cada professor)
01 **Sacola** para Professor e **Lâmina** Conteúdo Material

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 22/11/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Formulário
Referência Contrato	Ribeirão do Pinhal (PR) 22nov2022
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	22/11/2022
Validade	22/11/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	AE93443BCF217DC9AB33B5B21B3A93DB13D06B0E8D538725E9978922DD5CC28C

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Parte 1

Relacionamento 61.186.490/0001-57 - Matriz

Representante

CPF

Luiz Fernando Jamil Maluf

966.302.728-20

Ação: Assinado em 22/11/2022 03:49:51 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 2804:14c:1a5:8a64:ad8a:c1c:d8c2:77e5

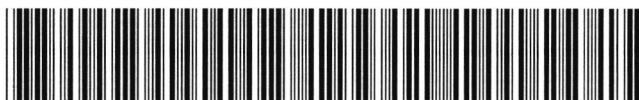
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **M9BCI-LJDCQ-OMDWQ-RIGTQ**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal FTD



Caso o documento já tenha sido excluído do Portal FTD, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

São Paulo



EDITORA FTD S/A

CNPJ nº 18.499.901-57 - NIRE 35.000342-1

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 12 de Maio de 2022, às 14h30...
Aos 18 dias do mês de maio de 2022, às 14h30, no salão de eventos da Editora FTD S/A...

Table with columns: Ações, Valor, Part.%, 25/04/2022, 25/07/2022, 25/08/2022, 25/09/2022, 25/10/2022, 25/11/2022. Rows include ACE, ABEC, and Total.

Projeção, análise, recepção e conta de Débito de Lucros e Dividendos de R\$ 1.348.888,33 sobre milhões, dividendos e lucros a serem distribuídos e repatriados...

Rochester Distribuidora de Auto Peças S/A

Continuação II Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 12 de Maio de 2022

Dados a serem divulgados em 12 de maio de 2022, às 14h00 horas, em função do prazo de 120 dias...
A reunião foi realizada em 12 de maio de 2022, às 14h00 horas, no salão de eventos da Rochester Distribuidora de Auto Peças S/A...

Caravelas Florestal S.A.

CNPJ nº 15.489.200-1000-10

Demónstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de Reais)
Table with columns: Nota, 2021, 2020. Rows include Balanço Patrimonial, Demónstração de Resultados, Demónstração de Fluxos de Caixa.

Demónstração de Resultados
Table with columns: Nota, 2021, 2020. Rows include Receita Líquida, Custos e despesas operacionais, Lucro Operacional, etc.

Notas Explicativas às Demónstrações Financeiras
1. Balanço Patrimonial - 31 de dezembro de 2021...
2. Demónstração de Resultados - 31 de dezembro de 2021...

Demónstração de Fluxos de Caixa
Table with columns: Nota, 2021, 2020. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento.

Fernando Roberto Fortes Albuquerque - Diretor
Blanco Celso Medeiros - Responsável Técnico

EDITORA FTD S/A

CNPJ nº 18.499.901-57 - NIRE 35.000342-1

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 12 de Maio de 2022, às 14h30...
Aos 18 dias do mês de maio de 2022, às 14h30, no salão de eventos da Editora FTD S/A...



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5CA7-F6CB-F3EB-6630> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.



Código para verificação: 5CA7-F6CB-F3EB-6630



Hash do Documento

45C3AE2740920A6AE060C62CA4B571FD018BB00CB1D283FE1C36C8E872A277A0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2022 é(são) :

☒ Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em 15/06/2022 08:46 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5CA7-F6CB-F3EB-6630> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se o documento é válido.



Código para verificação: 5CA7-F6CB-F3EB-6630



Hash do Documento

45C3AE2740920A6AE060C62CA4B571FD018BB00CB1D283FE1C36C8E872A277A0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2022 é(são):

☑ Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em 15/06/2022 08:46 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.186.490/0009-04 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1967	
NOME EMPRESARIAL EDITORA FTD S A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R JOAO NEGRAO	NÚMERO 2720	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.230-150	BAIRRO/DISTRITO PRADO VELHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@FTD.COM.BR	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2022** às **04:08:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, Ribeirão do Pinhal - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora FTD, situada na Rua Rui Barbosa 156 - 01326-010 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57, filiada a esta Câmara sob o nº 1047, conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa, acima qualificada, que a empresa Editora FTD S.A. - Filial Curitiba, situada na Rua João Negrão, 2720 - 80230-150 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04 e Inscrição Estadual nº 101.152.38-34 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas no Estado de PR.

1.Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 2 anos
ISBN:978-85-96-03275-9

2.Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 3 anos
ISBN:978-85-96-03277-3

3.Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 4 anos
ISBN:978-85-96-03279-7

4.Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 5 anos
ISBN:978-85-96-03281-0

5.Obra: SIM sistema de ensino: língua portuguesa, matemática, ciências, história geografia: aluno n- 1o ano
ISBN:978-85-96-01840-1

6.Obra: SIM: sistema de ensino fundamental anos iniciais: língua portuguesa, matemática, ciências, história, geografia, inglês e arte 2 ano (aluno)
ISBN:978-85-96-02139-5

7.Obra: SIM: sistema de ensino fundamental anos iniciais: língua portuguesa, matemática, ciências, história, geografia, inglês e arte - 3º ano (aluno)
ISBN:978-85-96-02141-8

8.Obra: SIM: sistema de ensino fundamental anos iniciais: língua portuguesa, matemática, ciências, história, geografia, inglês e arte - 4º ano (aluno)
ISBN:978-85-96-02143-2

9.Obra: SIM: sistema de ensino fundamental anos iniciais: língua portuguesa, matemática, ciências, história, geografia, inglês e arte - 5º ano (aluno)
ISBN:978-85-96-02145-6

CONTROLE
INTERNO
PÁG 22

**VÁLIDO
ATÉ
24/05/2023**



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2206863.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.186.490/0009-04

Razão Social: EDITORA FTD SA

Endereço: RUA JOAO NEGRAO 2720 / PRADO VELHO / CURITIBA / PR / 80230-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2022 a 01/12/2022

Certificação Número: 2022110200341430363001

Informação obtida em 07/11/2022 04:10:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028022847-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **61.186.490/0009-04**

Nome: **EDITORA FTD S A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA FTD S A
CNPJ: 61.186.490/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:30:41 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **898F.FBE8.1402.031A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA FTD S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.186.490/0009-04

Certidão nº: 33317527/2022

Expedição: 03/10/2022, às 20:56:54

Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA FTD S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.186.490/0009-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.050.661

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-109050/2011**, a:

EDITORA F T D S/A

R. JOÃO NEGRÃO - Nº:002720

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00 00 046.379-9**

CNPJ: **61.186.490/0009-04**

Taxação: COM OUTROS

Tipo de Instalação: LOJA

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **G.46.4.7-8/02-00 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações**

→ **G.46.4.9-4/07-00 Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos**

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE JANEIRO DE 2012.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

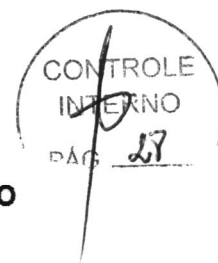
- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



D9CD.AC3B.F1B6.4FF2-1.810E.BF1B.D9EF.E124-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.943.084

CNPJ: 61.186.490/0009-04

Nome: EDITORA FTD S A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 21:02 do dia 03/10/2022.

Código de autenticidade da certidão: 40BD566D8B0A452D48C9995757247B0E00

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/01/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

EDITORA FTD S/A

CNPJ.61.186.490/0009-04

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 25/10/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de outubro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.10.27
15:57:49 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código A2326FED ***



EDITORA FTD S.A.

CNPJ nº 61.186.490/0001-57

Demonstrações Financeiras para os Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)
 Relatório da Diretoria: Dando cumprimento às disposições estatutárias, submetemos aos Srs. acionistas as demonstrações financeiras relativas aos exercícios de 2021 e 2020.

Balances Patrimoniais	Controladora		Consolidado		Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	Capital social	Reservas de lucros Legal	Dividendos adicionais	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Patrimônio líquido		Patrimônio líquido atribuído aos não controladores	Total
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020							Controladora	Consolidado		
Ativo Circulante														
Caixa e equivalentes de caixa	65.860	83.224	69.238	85.145	Saldos em 31 de Dezembro de 2019	250.402	31.040	176.936	16.952	(2.605)	472.725		(19) 472.706	
Contas a receber	200.959	122.096	201.034	122.016	Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	85.893	85.893		56 85.949	
Estoques	244.877	230.808	245.077	231.028	Reserva legal	-	4.295	-	-	(4.295)	-		-	
Impostos e contribuições a recuperar	10.448	8.241	10.764	8.525	Dividendos mínimos obrigatórios sob a forma de juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(20.400)	(20.400)	-	
Ganho com instrumentos financeiros derivativos	1.421	-	1.421	-	Dividendos adicionais propostos sob a forma de juros sobre capital próprio	-	-	-	2.636	-	(2.636)	-	-	
Outros ativos circulantes	20.890	19.004	20.076	18.119	Retenção de lucros	-	-	75.515	(16.952)	-	(58.563)	-	-	
Total do ativo circulante	544.455	463.373	547.610	464.833	Resultado atualial	-	-	-	-	(1.434)	-	(1.434)	(1.434)	
Ativo Não Circulante					Outros valores não controladores	-	-	-	-	-	-	-	(24) (24)	
Contas a receber	75	-	75	-	Saldos em 31 de Dezembro de 2020	250.402	35.335	252.451	2.636	(4.039)	536.785		13 536.798	
Imposto de renda e contribuição social diferido	29.736	25.843	29.736	25.843	Integralização do capital social	149.598	-	(149.598)	-	-	-		-	
Ganho com instrumentos financeiros derivativos	6.431	12.420	6.431	12.420	Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	69.603	69.603	34 69.637	
Outros ativos não circulantes	2.137	2.256	1.153	2.256	Reserva legal	-	3.480	-	-	-	(3.480)	-	-	
Total do realizável a longo prazo	38.379	40.519	37.395	40.519	Dividendos mínimos obrigatórios sob a forma de juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(16.531)	(16.531)	-	
Investimentos	11.031	8.474	8.930	7.980	Dividendos adicionais propostos sob a forma de juros sobre capital próprio	-	-	-	9.235	-	(9.235)	-	-	
Imobilizado	104.531	117.156	104.536	117.163	Depreciações e amortizações	-	-	-	(2.636)	-	(40.358)	-	2 569	
Intangível	253.439	171.294	253.442	171.297	Resultado atualial	-	-	-	-	4.226	-	4.226	4 4.226	
Total do ativo não circulante	407.380	337.443	404.303	336.959	Outros valores não controladores	-	-	-	-	-	-	-	(20) (20)	
Total do Ativo	951.835	800.816	951.913	801.792	Saldos em 31 de Dezembro de 2021	400.000	38.815	148.416	9.235	187	596.652		27 596.679	

Balances Patrimoniais	Controladora		Consolidado		Demonstrações dos Fluxos de Caixa Indireto				Patrimônio líquido atribuído aos não controladores	Total				
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado						
Passivo e Patrimônio Líquido Circulante														
Fornecedores	84.478	45.949	84.456	45.950	Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	69.603	85.893	69.637	85.949	65.644	(104.290)	65.644	(112.774)	
Empréstimos e financiamentos	16.745	32.999	16.748	33.009	Lucro líquido do exercício:	-	-	-	-	(5.200)	5.389	(5.204)	5.388	
Arrendamentos	10.093	7.821	10.093	7.821	Ajustes para reconciliar o lucro ao caixa gerado pelas atividades operacionais:	-	-	-	-	29.261	30.893	29.252	31.665	
Obrigações sociais e trabalhistas	52.374	40.174	52.397	40.202	Depreciações e amortizações	38.096	40.189	38.100	-	223	(118)	223	(118)	
Obrigações tributárias	815	955	815	955	Equivalência patrimonial	(4.547)	(8.340)	(937)	(79)	-	-	-	-	
Imposto de renda e contribuição social corrente	6.379	2.055	6.381	2.057	Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social	23.191	30.054	23.455	30.826	(751)	(1.061)	(751)	(1.061)	
Dividendos a distribuir	16.531	20.400	16.539	20.400	Juros e variação cambial sobre empréstimos	3.399	17.169	3.399	17.187	(1.237)	(1.661)	(1.237)	(1.681)	
Comissões e direitos autorais a pagar	41.438	27.631	41.475	28.553	Perdas (Ganhos) em contratos derivativos	4.568	(10.336)	4.568	(10.336)	(24.937)	(28.893)	(25.201)	(29.899)	
Outras contas a pagar circulantes	69.289	3.645	69.289	3.645	Resultados na compra de bens do intangível	1.742	2.138	1.742	2.138	182.518	319.339	185.130	334.503	
Receitas diferidas	206	6.012	206	6.012	Provisão para riscos tributários, trabalhistas e civis	664	(1.376)	664	(1.376)	5.071	(7.451)	5.071	(7.000)	
	300.427	187.641	300.478	188.604	Benefícios pós-emprego	1.305	1.232	1.305	1.232	(5.071)	(11.574)	(5.071)	(11.575)	
					Provisão para perda no estoque de créditos esperados	(7.565)	7.521	(7.565)	7.521	(136.751)	(111.380)	(136.749)	(111.381)	
					Estoque de imobilizado	(111)	(1.044)	(111)	(1.044)	Juros sobre capital próprio e dividendos recebidos	1.185	16.099	47	-
					Resultado na venda de bens do intangível	40.554	72.390	40.552	72.391	Alienação de imobilizado	390	3.906	390	3.906
					Provisão para perdas de créditos esperados	(7.565)	7.521	(7.565)	7.521	Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	(140.247)	(110.400)	(141.383)	(126.050)
					Lucro Líquido do Exercício Ajustado	169.576	228.298	173.424	237.410	Empréstimos obtidos	23.570	23.585	23.755	23.585
					Variação nos ativos operacionais:					Pagamento de empréstimos	(54.479)	(130.914)	(54.491)	(131.012)
					Contas a receber	(67.322)	236.514	(67.477)	250.248	Pagamento de arrendamentos	(11.075)	(13.379)	(11.075)	(13.379)
					Estoques	(14.706)	24.321	(14.686)	26.625	Juros sobre capital próprio e dividendos pagos	(17.831)	(10.800)	(17.843)	(10.963)
					Impostos e contribuições a recuperar	(31.468)	(10.094)	(31.764)	(11.783)	Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento	(59.635)	(131.508)	(59.654)	(131.769)
					Outros ativos	(961)	(2.017)	(849)	(1.191)	Aumento (Diminuição) Líquido (a) de Caixa e Equivalentes e Caixa	(17.364)	77.431	(15.907)	76.684
					Fornecedores	38.529	(59.591)	38.506	(59.594)	Saldo inicial	83.224	5.793	85.145	8.461
					Obrigações sociais e trabalhistas	12.200	1.509	12.195	1.469	Saldo final	65.860	83.224	69.238	85.145
					Obrigações tributárias	(140)	359	(140)	359	Aumento (Diminuição) Líquido (a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(17.364)	77.431	(15.907)	76.684
					Comissões e direitos autorais a pagar	13.807	(274)	12.922	(560)					

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas e embasadas pela Lei 6.404/76 e suas alterações, atendendo às normas tributárias pertinentes. As Notas Explicativas na íntegra e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras da Deloitte Brasil Auditores Independentes Ltda., encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa.

Empreendimentos Imobiliários Caracal S/A
 CNPJ 53.859.120/0001-05 - NIRE 35.300.055.578

Assembleia Geral Ordinária
 Ficam convocados os acionistas a se reunirem às 18h, do dia 29/04/2022, à Praça Joaquim Carlos, 03, Pedreira/SP, para deliberar a seguinte ordem do dia: (i) apreciar as contas da diretoria, o balanço patrimonial, o demonstrativo de resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; (ii) eleger os membros da Diretoria para o mandato de 01 ano (05/2022 a 04/2023) e fixar a respectiva remuneração global mensal para o exercício social de 2022; (iii) tratar de assuntos diversos de interesse geral dos acionistas. Pedreira/SP, 06/04/2022. Diretoria: Ana Tereza Lopes; Alexandre Magno dos Santos Gouveia; José Eduardo Ruas Dias Mauricio.

Santana Administração de Bens Próprios S/A
 CNPJ 00.278.328/0001-74 - NIRE 35.300.511.654

Assembleia Geral Ordinária
 Ficam convocados os acionistas a se reunirem às 14h30min, do dia 29/04/2022, à Praça Joaquim Carlos, 03, B. Pedreira/SP, para deliberar a seguinte ordem do dia: (i) apreciar as contas da diretoria, o balanço patrimonial, o demonstrativo de resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; (ii) eleger os membros da Diretoria para o mandato de 01 ano (05/2022 a 04/2023) e fixar a respectiva remuneração global mensal para o exercício social de 2022; (iii) tratar de assuntos diversos de interesse geral dos acionistas. Pedreira/SP, 06/04/2022. Diretoria: Ana do Carmo dos Santos Gouveia; Lenzi, Mateus Lopes; Sérgio Ruas Dias Mauricio.

SINDICATO RURAL DE BURITIZAL
 CNPJ nº 72.917.529/0001-85
 Rua Paraná, nº 507 - Centro - Buritizal - SP

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
 RETIFICA na publicação do DOE de 07 de abril de 2022, seção Empresarial, pág. 7, referente ao Aviso Resumido das Eleições Sindicais para que fique constando corretamente o seguinte: **Onde se lê:** "[...] para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, bem como suplentes, [...] **Leia-se corretamente:** "para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes, bem como suplentes [...] Ratifica os demais termos do Aviso Resumido publicado no dia 07/04/2022, estando o Edital completo afixado na sede do Sindicato. Buritizal, 07 de abril de 2022. **LUÍS FRANCIS DE MENEZES - Presidente**

Prodesp
 Sua conexão com o futuro.

Diretor-Presidente: Carlos André de Maria de Arruda
Diretora Administrativo-Financeira: Izabel Camargo Lopes Monteiro
Diretor de Desenvolvimento de Sistemas: Murilo Mohring Macedo (respondendo cumulativamente)
Diretor de Operações: Carlos André de Maria de Arruda (respondendo cumulativamente)
Diretor de Serviços ao Cidadão: Murilo Mohring Macedo

Matriz:
 Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
 CNPJ 62.577.929/0001-35
 Sede e administração:
 Rua Agueda Gonçalves 240 - Taboão da Serra - SP
 CEP 06760-900
 T 11 2845 6000
 www.prodesp.sp.gov.br

Filial:
 Unidade Mooca
 CNPJ 62.577.929/0114-12
 Rua da Mooca 1921 - São Paulo - SP
 CEP 03103-902
 T 11 2799.9800
 SAC 0800 01234 01

Diário Oficial
 Estado de São Paulo
 EMPRESARIAL



Rua Capitão Germano, 128
Centro | Extrema/MG | CEP 37.
Secretaria de Educação (35)343
www.extrema.mg.

Inovação e Gestão de

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Extrema (MG), inscrita sob o CNPJ 18.677.591/0001-00, localizada à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 – Ponte Nova – Praça dos Três Poderes – Extrema (MG), neste ato através da Secretaria Municipal de Educação representada pela Professora Geisa Cristina de Souza Ramos certifica que a Editora FTD S.A., inscrita sob o CNPJ 61.186.490/0001-57, situada à Rua Rui Barbosa, 156 – Bela Vista – São Paulo (SP), é fornecedora do **SIM Sistema de Ensino, Projeto de Vida OPEE** que esta instituição adota desde o ano de 2018 e **Diálogo Inter-religioso adotado a partir de 2021**. A Editora FTD S.A. possui total aptidão para o fornecimento do Sistema de Ensino composto por materiais didáticos e serviços específicos, que colaboram com o desenvolvimento dos alunos e professores, equipe pedagógica, técnica e diretores envolvidos na rede da Educação Municipal.

1. Material Didático fornecido para o seguinte número de alunos:

Segmento / Ano	Número de Alunos
Educação Infantil – 4 e 5 anos	1.231
Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano	3.238
Ensino Fundamental – 7º ano	2.234
TOTAL	6.703

2. Os serviços pedagógicos que compõem o **SIM Sistema de Ensino, Projeto de Vida OPEE e Diálogo Inter-religioso** foram prestados pela **Matriz** da Editora (dados acima destacados) e, também, por meio de sua **filial Curitiba**, situada à Rua João Negrão, 2720 – Prado Velho – Curitiba (PR) – CEP 80.230-150, inscrita no CNPJ 61.186.490/0009-04 e Inscrição Estadual 101.152.38-34, sendo consolidados pelo fornecimento de:

a) **Suporte Pedagógico** – contínuo para sanar dúvidas dos docentes e equipe em relação à utilização do material didático, desde a implantação até a utilização cotidiana do material por professores e alunos.

b) **Capacitação e Formação Contínua** – presencial e à distância para toda equipe técnica e pedagógica, administrativa e docente.

c) **Encontros e Palestras Pedagógicas.**

d) **Assessoria para organização do calendário e atividades escolares.**

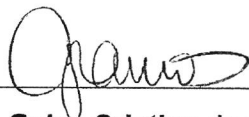
e) **Plantão de atendimento a professores e equipe técnica.**

f) **Sistema de Avaliação.**

g) **Acesso à Plataforma de Educação** com senha individual para gestores, professores, alunos e pais.

No atendimento de todas as atividades acima mencionadas, foram cumpridas todas as exigências, garantias, qualidades e prazos contratados pela instituição, restando demonstrada a aptidão da empresa para o fornecimento de sistema de ensino, não havendo até a presente data nada que possa desaboná-la.

Extrema, 01 de fevereiro de 2021



Professora Geisa Cristina de Souza Ramos
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Extrema (MG)

Geisa Cristina de Souza Ramos
Secretaria Municipal de Educação
Extrema - MG

CNPJ 18.697.599/0001-00

SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FLÁVIA BENITO TEXEIRA

TRASLADO – LIVRO – 061 – PÁGINAS – 295/296

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EDITORA FTD S/A.

Aos SEIS dias do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/09/2022), em diligência na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bela Vista, nesta Capital, e perante Rafael Freitas de Faria, Escrevente Autorizado do Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito - Bela Vista - da Capital do Estado de São Paulo, compareceu como Outorgante: EDITORA FTD S.A., com sede à Rua Rui Barbosa, 156, Bela Vista, CEP 01326-010, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF de nº 61.186.490/0001-57, NIRE: 3530003432-5, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/03/2022, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 289.877/22-2, em sessão de 06/06/2022, (cujas cópias do Estatuto Social, Ata de Eleição e Cartão do CNPJ ficam uma xerox arquivadas nesta Serventia em pasta própria de nº27, fls. 198); neste ato em conformidade com o Artigo 18º, legalmente representada por seu Diretor Geral: RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 22.435.298-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 139.883.098-42, e por seu Diretor Superintendente, VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, diretor presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº 57889195, e inscrito no CPF/MF nº 014.873.339-51, ambos com endereço comercial na Rua Rui Barbosa, 156, Bela Vista, CEP 01326-010, São Paulo, SP. Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos respectivos documentos apresentados, do que dou fé. E ai pela referida OUTORGANTE, na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: OUTORGADOS do GRUPO "A": ARAMIS ANTONIO DA LUZ, brasileiro, casado, Diretor Comercial e Educacional, portador da Cédula de Identidade RG nº 37274755 e inscrito no CPF/MF nº 484.928.849-91, ANDRE LUIZ TAVARES PEREIRA, brasileiro, casado diretor de operações e relacionamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.333.655-0 e inscrito no CPF/MF nº 027.348.607-16 e REGINALDO SOARES DAMASCENO, brasileiro, casado, Diretor de Produção Gráfica, portador da Cédula de Identidade RG nº 13460117 e inscrito no CPF/MF nº 060.790.788-64, todos com endereço comercial à Rua Rui Barbosa nº 156, Bela Vista, CEP 01326-010, São Paulo/SP. OUTORGADOS DO GRUPO "B": LUIZ FERNANDO JAMIL MALUF, brasileiro, casado, gerente de vendas públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.535.925-X e inscrito no CPF/MF nº 966.302.728-20, VALDEMAR LUIZ EICHNER, brasileiro, casado, diretor comercial adjunto, portador da Cédula de Identidade RG nº 7026392981 e inscrito no CPF/MF nº 435.650.000-82 e JUCÉLIO DALPIAZ, brasileiro, casado, diretor Comercial Adjunto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.402.221-0 e inscrito no CPF/MF nº 029.146.969-81, todos com endereço comercial à Rua Rui Barbosa nº 156, Bela Vista, CEP 01326-010, São Paulo/SP. PODERES: para ISOLADAMENTE, independente do GRUPO e da ordem, representar a OUTORGANTE perante entidades, órgãos e departamentos da administração pública direta e indireta estadual e municipal, especificamente para atuar como preposto, representante ou credenciado da OUTORGANTE, e/ou quaisquer de suas respectivas filiais sob CNPJ raiz nº 61.186.490/, em processos de licitação de qualquer modalidade e tipo, inclusive, pregões eletrônicos e presenciais; participar de sessões públicas, apresentar cotações prévias, propostas, oferecer lances e negociar preços; receber intimações e notificações, entregar documentos e correspondências; preencher e assinar formulários e requisições; formular petições, apresentar e assinar declarações; prestar esclarecimentos e informações; apresentar e desistir de impugnações, defesas e recursos administrativos e acompanhá-los até o julgamento final e definitivo. Especificamente aos outorgados Jucélio Dalpiaz e Valdemar Luiz Eichner, poderes especiais para assinar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



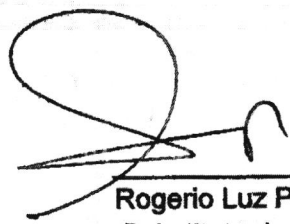
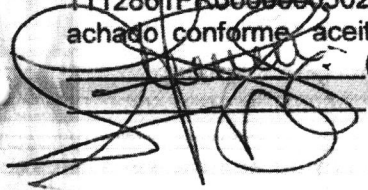
Brasão de Armas do Brasil
Fundado em 15 de Novembro de 1889



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

isoladamente contratos com instituições privadas de ensino. Aos OUTORGADOS do GRUPO "B", isoladamente, poderes para constituir substabelecimento por instrumento particular, com ou sem reserva de iguais poderes, excetuando os poderes ligados à assinatura de Contratos. Também, aos OUTORGADOS são concedidos poderes especiais para representar a OUTORGANTE, sempre EM CONJUNTO de dois, sendo um outorgado do GRUPO "A" e um do GRUPO "B", independente da ordem, na assinatura de contratos e atas de negociação de preço junto a entidades públicas estaduais e/ou municipais com objetivo de fornecimento de livros, sistemas de ensino, materiais e/ou serviços educacionais, decorrente de qualquer processo de licitação, independente da modalidade e tipo, inclusive, processo de inexigibilidade, sendo vedado seu substabelecimento. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE UM ANO, A CONTAR DESTA DATA. SELO DIGITAL:**

1112861PR000000030254022C. Assim o disse, dou fé; me pediu este instrumento que, lido e achado conforme aceita, outorga e assina. Nada mais. Trasladada em seguida. (a.a). Eu, (Rafael Freitas de Faria), Escrevente Autorizado, digitei e assino. Eu, (Rogerio Luz Pimenta), Substituto da Oficial, subscrevo e assino.




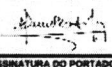
Rogerio Luz Pimenta
Substituto da Oficial



Cota		
Ao oficial	R\$	325,20
Estado	R\$	92,44
SEFAZ	R\$	63,26
Trib. Justiça	R\$	22,32
R. Civil	R\$	17,12
Santa Casa	R\$	3,26
Min. Pub.	R\$	15,62
ISS	R\$	6,94
Total	R\$	546,16

Guia nº 221 (cópias dos docs. arq. pasta 025 fls.030)
SELO DIGITAL: 1112861TR000000030255922L



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2351681934	NOME ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF 2389241 SSP DF
	CPF 224.852.601-68	DATA NASCIMENTO 15/06/1961
	FILIAÇÃO RUY BARREIROS DA SILVA	
	MARIA ANUNCIADA RIOS DA SILVA	
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>
N° REGISTRO 02041266407	VALIDADE 20/01/2027	1ª HABILITAÇÃO 03/10/1980
OBSERVAÇÕES A		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO PAULO, SP	DATA EMISSÃO 20/01/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		56109564158 SF009069201
SÃO PAULO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE





CONTROLE INTERNO
 PÁG 35

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 PR
NOME ALISSON ROSA DA SILVA		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 88199863 SESP PR	
	CPF 056.987.349-50	DATA NASCIMENTO 12/08/1987
	FILIAÇÃO VALDOMIRO ROSA DA SILVA JACIRA DE JESUS CANDINHO	
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>
N° REGISTRO 03826130802	VALIDADE 23/02/2026	1ª HABILITAÇÃO 19/04/2006
OBSERVAÇÕES 		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Alisson Rosa da Silva</i>		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 12/03/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
85849410085 PR921414402		
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2369866602

2369866602

QR-CODE



CONTROLE INTERNO
 PÁG 36

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CONTROLE INTERNO
PÁG 97



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1612025241

NOME ARAMIS ANTONIO DA LUZ		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 3727475 SESP PR		
CPF 484.928.849-91	DATA NASCIMENTO 06/09/1964	
FILIAÇÃO VIVALDINO DA LUZ MARIA ISABEL SANTOS DA LUZ		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. D
Nº REGISTRO 01153529387	VALIDADE 17/11/2021	1ª HABILITAÇÃO 21/10/1983

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
02/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
73022665503
SP 764034030

SÃO PAULO
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CONTROLE INTERNO
PÁG 37



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2092850421

NOME RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 224352982 SESP SP		
CPF 139.883.098-42	DATA NASCIMENTO 14/09/1973	
FILIAÇÃO FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA ANA IVANY DE OLIVEIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
		AB
Nº REGISTRO 02542519934	VALIDADE 02/09/2025	1ª HABILITAÇÃO 14/04/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO PAULO, SP	DATA EMISSÃO 27/09/2020
------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50540473320
SP002163068

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE

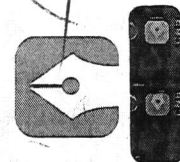


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FLÁVIA BENITO TEXEIRA



TRASLADO - LIVRO - 061 - PÁGINAS - 105/108

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EDITORA FTD S/A.

Aos VINTE dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS (20/06/2022), em diligência na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bela Vista, nesta Capital, e perante Rafael Freitas de Faria, Escrevente Autorizado do Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito - Bela Vista - da Capital do Estado de São Paulo, compareceu como Outorgante: **EDITORA FTD S.A.**, com sede à Rua Rui Barbosa, 156, Bela Vista, CEP 01326-010, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF de nº 61.186.490/0001-57, NIRE: 3530003432-5, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/03/2022, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 289.877/22-2, em sessão de 06/06/2022, (cujas cópias do Estatuto Social, Ata de Eleição e Cartão do CNPJ ficam uma xerox arquivadas nesta Serventia em pasta própria de nº27, fls. 198); neste ato em conformidade com o Artigo 18º, legalmente representada por seu Diretor Geral: **RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 22.435.298-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 139.883.098-42, e por seu Diretor Superintendente, **ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2.389.241 e inscrito no CPF/MF nº 224.852.601-68, ambos com endereço comercial na Rua Rui Barbosa, 156, Bela Vista, CEP 01326-010, São Paulo, SP. Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos respectivos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pela referida OUTORGANTE, na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **ALCIMAR RAMOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-11.527.113, inscrito no CPF/MF sob nº 013.204.966-01, com endereço comercial na Rua 68, 710, Centro, Goiânia-GO, CEP 74055-100; **ALISSON ROSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.89.986-3, inscrito no CPF/MF sob nº 056.987.349-50, com endereço comercial na Rua João Negrão, 2720, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP 80230-150; **WELLINGTON DA CONCEIÇÃO MARQUEZIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.862.951, inscrito no CPF/MF sob nº 104.260.797-44, com endereço comercial na Rua Ilacir Pereira de Lima, 35, Silveira, Belo Horizonte-MG, CEP 31140-540; **CATARINA GONDIM NEPOMUCENO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15617645-90, inscrita no CPF/MF sob nº 025.696.114-09, com endereço comercial na Avenida Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 156, Pituba, Salvador-BA, CEP 41820-560; **ENEIAS TAVARES DE MENEZES BASTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 844599, inscrito no CPF/MF sob nº 480.299.551-20, com endereço comercial na Q - SIG QUADRA 8, 2266, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP 70.610-480; **EWERTON VALENTIM GABINO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1884849, inscrito no CPF/MF sob nº 021.125.264-64, com endereço comercial na Rua Barão de Igarassu, 35, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50110-410; **FELIPE FERRARIN FURTADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6079050-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.129.439-77, com endereço comercial na Rua Vandenkolk, 137, Olaria, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21073-290; **FLÁVIO MELO COUTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.934.555, inscrito no CPF/MF sob nº 062.457.636-14, com endereço comercial na Avenida Luciano Carneiro, 841, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60411-205; **MARCOS JOSÉ DE MEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.541.831-2, inscrito no CPF/MF sob nº 026.574.089-40, com endereço comercial na Rua Comendador Souza, 194, Água

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, ANULA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
Fundada em 1948

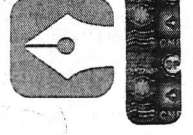


Branca, São Paulo-SP, CEP 05037-090; **SÉRGIO LUIS DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2972470, inscrito no CPF/MF sob nº 060.562.434-86, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, 36, Apeadouro, Térreo, São Luís-MA, CEP 65.036-800 e **UEDLI MOURA DE ASSIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 815891318SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 016.183.225-32, com endereço comercial na Rua Ramiro Barcelos, 344, Floresta, Porto Alegre-RS, CEP 90035-000; aos quais confere respeitando **OS SEGUINTEs LIMITES**: **ALCIMAR RAMOS DA SILVA**, em relação as filiais da Outorgante das cidades de **Campo Grande/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0039-20, com endereço na Av Mato Grosso, 773, Terreo, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79.002-231, **Cuiabá/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0038-49, com endereço na R Pedro Celestino, 225, Comercio, Centro-Norte, Cuiabá/MT, CEP 78.005-010, **Goiânia/GO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0002-38, com endereço na Rua 68, 710, Centro, Goiânia/GO, CEP 74055-100, **Goiânia/GO (Galpão)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0036-87, com endereço na Av Perimetral Norte, 11760, Quadra 07 Lote 1/24, Lot Goiania 2, Goiânia/GO, CEP 74.665-510, e **Porto Velho/RO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0037-68, com endereço na R Duque de Caxias, 1694, Sao Cristovao, Porto Velho/RO, CEP 76.804-082, e sobre a conta-corrente nº 32918-5, agência nº 0869, do **ITAU UNIBANCO S.A.**; **WELLINGTON DA CONCEIÇÃO MARQUEZIN** em relação à filial da Outorgante da cidade de **Belo Horizonte/MG**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0004-08, com endereço na Rua Ilacir Pereira de Lima, 35, Silveira, Belo Horizonte/MG, CEP 31140-540, e sobre a conta-corrente nº 11911-1, agência nº 0590, do **ITAU UNIBANCO S.A.**; **CATARINA GONDIM NEPOMUCENO**, em relação às filiais da Outorgante das cidades de **Aracaju/SE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0030-91, com endereço na Avenida Presidente Tancredo Neves, 1060, Lote B, Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-620, **Maceió/AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.490/0012-00, com endereço na Avenida Mendonça Júnior, 908, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-480, e **Salvador/BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.490/0006-61, com endereço na Avenida Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 156, Pituba, Salvador/BA, CEP 41820-560, e sobre a conta-corrente nº 02467-5, agência nº 3214, do **ITAU UNIBANCO S.A.**; **ENEIAS TAVARES DE MENEZES BASTOS**, em relação à filial da Outorgante da cidade de **Brasília/DF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0027-96, com endereço na Q - SIG QUADRA 8, 2266, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-480, e sobre a conta-corrente nº 24268-0, agência nº 2902, do **ITAU UNIBANCO S.A.**; **EWERTON VALENTIM GABINO**, em relação às filiais da Outorgante das cidades de **João Pessoa/PB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0029-58, com endereço na Avenida Barão de Mamanguape, 169, loja 105, Torre, João Pessoa/PB, CEP 58040-330, **Natal/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0031-72, com endereço na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 862, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP 59022-350, e **Recife/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0014-71, com endereço na Rua Barão de Igarassu, 35, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50110-410, e sobre a conta-corrente nº 63340-6, agência nº 0362, do **ITAU UNIBANCO S.A.**; **FELIPE FERRARIN FURTADO**, em relação às filiais da Outorgante das cidades de **Campos dos Goytacazes/RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0025-24, com endereço na Rua dos Andradas, 108, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28010-300, e **Rio de Janeiro/RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.490/0013-90, com endereço na Rua Vandenkolk, 137, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21073-290, e sobre as contas-correntes nº 68992-7, agência nº 0463, e nº 30113-5, agência nº 0778, do **ITAU UNIBANCO S.A.**; **FLÁVIO MELO COUTO**, em relação à filial da Outorgante da cidade de **Fortaleza/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0011-29, com endereço na Avenida Luciano Carneiro, 841, Fátima, Fortaleza/CE, CEP



CONTROLE INTERNO
PÁG 41

SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FLÁVIA BENITO TEXEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

60411-205, e sobre a conta-corrente nº 31738-6, agência nº 0366, do **ITAU UNIBANCO S.A.**; **MARCOS JOSÉ DE MEIRA**, em relação às filiais da Outorgante das cidades de **Campinas/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0020-10, com endereço na Rua Ana Eufrosina, 60, Guanabara, Campinas/SP, CEP 13073-023, **Santos/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0022-81, com endereço na Rua Joaquim Távora, 282, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11075-300, **São José dos Campos/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0024-43, com endereço na Rua João Mendes Pedroso, 261, Monte Castelo, São José dos Campos/SP, CEP 12215-160, e **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0021-09, com endereço na Rua Comendador Souza, 194, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05037-090, e sobre a conta-corrente nº 13.000469-3, agência nº 3414, do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**; **ALISSON ROSA DA SILVA**, em relação às filiais da Outorgante das cidades de **Curitiba/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0009-04, com endereço na Rua João Negrão, 2720, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80230-150, **Florianópolis/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.490/0008-23, com endereço na Rua Santos Saraiva, 739, sala 2, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101, e **Londrina/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.490/0007-42, com endereço na Rua Lua, 88, Jardim do Sol, Londrina/PR, CEP 86070-250, e sobre as contas-correntes nº 25050-5, agência nº 0274, e nº 01510-5, agência nº 1679, do **ITAU UNIBANCO S.A.**; **SÉRGIO LUIS DA COSTA JÚNIOR**, em relação às filiais da Outorgante das cidades de **Imperatriz/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0035-04, com endereço na Rua Godófredo Viana, 565, Centro, Imperatriz/MA, CEP 65.900-100, **Santa Inês/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0034-15, com endereço na Rua da Bacabeira, 136, Mercado Municipal, sala 2, Santa Inês/MA, CEP 65.302-330, e **São Luís/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0033-34, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 36, Apeadouro, Térreo, São Luís/MA, CEP 65.036-800, e **UEDLI MOURA DE ASSIS**, em relação à filial da Outorgante da cidade de **Porto Alegre/RS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0015-52, com endereço na Rua Ramiro Barcelo, 344, Floresta, Porto Alegre/RS, CEP 90035-000, e sobre a conta-corrente nº 40900-4, agência nº 0280, do **ITAU UNIBANCO S.A.**; os seguintes **PODERES**: para **ISOLADAMENTE** emitir cheques em nome das filiais acima especificadas, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); endossar cheques e ordens de pagamento, exclusivamente para depósito na conta da Outorgante; assinar requisições de talonários; solicitar extratos e saldos da conta; determinar sustação de cheques; transferir para a matriz da Outorgante, em São Paulo, mediante ordens de pagamento ou outra modalidade de transferência, valores existentes em conta bancária; receber e assinar documentos e correspondências. Atuar como preposto ou representante, somente das filiais indicadas, em inquéritos policiais e procedimentos administrativos, além de inquéritos e processos perante o Ministério Público e o Poder Judiciário, inclusive a Justiça do Trabalho. Receber citações, notificações e intimações; representar as referidas filiais perante entidades, órgãos e departamentos da administração pública direta e indireta federal, estadual e municipal, de qualquer natureza e especialidade, além de autoridades fiscais, de trânsito e ambientais, requerendo e assinando o que se fizer necessário; atuar como preposto, representante ou credenciado das filiais supra apontadas em processos de licitação de qualquer modalidade e tipo; pregões eletrônicos e presenciais; podendo apresentar e desistir de impugnações e recursos; participar de sessões públicas; apresentar propostas; oferecer lances; receber intimações e notificações; entregar documentos e correspondências; preencher e assinar formulários e requisições; formular petições, apresentar e assinar declarações; prestar esclarecimentos e informações, podendo, inclusive, constituir substabelecimento de tais poderes; atender às fiscalizações e receber autuações, notificações e



IJUSO Internacional do Notariado Latino Fundada em 1948



CIVIL
ATA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

CONTROLE
INTERNO
PAG 42

intimações, apresentar e desistir de impugnações, defesas e recursos administrativos e acompanhá-los até o julgamento final e definitivo; podendo realizar a cobrança de duplicatas e outros títulos de emissão das filiais determinadas; receber e dar quitação; acompanhar o andamento de contratos de confissão de dívida de terceiros com a Outorgante, mantendo contato com os devedores, avalistas ou fiadores; receber vales postais; notificações de recebimento; postar e retirar encomendas perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), empresas de transporte aéreo e terrestre; assinar Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) de empregados das filiais da Outorgante sob sua responsabilidade, bem como representá-la perante Sindicatos e a Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia; assinar os documentos necessários à gestão dos negócios das filiais supracitadas; podendo assinar Termos de Aceite para vendas via e-commerce e presencial e **EM CONJUNTO** com um Diretor Estatutário ou Não Estatutário da Outorgante, assinar contratos em nome das respectivas filiais supra mencionadas. Enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato. **SENDO VEDADO SEU SUBSTABELECIMENTO, COM EXCEÇÃO DOS PODERES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO, CONFORME ACIMA INDICADO. SELO DIGITAL: 1112861PR000000028185622F.** Assim o disse, dou fé; me pediu este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Nada mais. Trasladada em seguida. **RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA - ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA** (a.a). Eu, ~~(Rafael Freitas de Faria)~~, Escrevente Autorizado, digitei e assino. Eu, ~~(Rogério Luz Pimenta)~~, Substituto da Oficial, subscrevo e assino.



Rogério Luz Pimenta
Substituto da Oficial



Cota		
Ao oficial	R\$	325,20
Estado	R\$	92,44
SEFAZ	R\$	63,26
Trib. Justiça	R\$	22,32
R. Civil	R\$	17,12
Santa Casa	R\$	3,26
Mín. Pub.	R\$	15,62
ISS	R\$	6,94
Total	R\$	546,16

Guia nº 139 (cópias dos docs. arq. pasta 025 fls.030)
SELO DIGITAL: 1112861TR000000028186022I



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG - 43

De: Departamento de Compras

Para: Departamento de Cadastro e Tributação

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SRA. LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO)** estou enviando em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA** junto a Fazenda Municipal da empresa abaixo, para a efetivação ou não da contratação ora pretendida e para que o presente procedimento administrativo seja encaminhando posteriormente à Assessoria Jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: EDITORA FTD S.A

CNPJ: 61.186.490/0001-57

**ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 156 - Centro 01.326-010 - Bela Vista
São Paulo/SP**

Item	Qtde	Descrição	Valor aluno (módulo)	Valor aluno (Anual)	Valor anual Total
		Material Didático			
1	125 Alunos	Ed. Infantil - 3 anos(2 módulos)	R\$ 142,00	R\$ 284,00	R\$ 35.500,00
2	155 alunos	Ed. Infantil - 4 anos(4módulos)	R\$ 71,00	R\$ 284,00	R\$ 44.020,00
3	200 alunos	Ed. Infantil - 5 anos(4módulos)	R\$ 71,00	R\$ 284,00	R\$ 56.800,00
				Total Ed. Infantil	R\$ 136.320,00
4	200 alunos	Ensino Fundamental 1º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 73.800,00
5	200 alunos	Ensino Fundamental 2º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 73.800,00
6	195 alunos	Ensino Fundamental 3º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 71.955,00
7	200 alunos	Ensino Fundamental 4º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 73.800,00
8	185 alunos	Ensino Fundamental 5º ano (4módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 68.265,00
				Total Ens. fund.	R\$ 361.620,00
				TOTAL	R\$ 497.940,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 24 de novembro de 2022.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 1549/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/01/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHTZZX28EQU5

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: EDITORA FTD S/A

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6713	61.186.490/0001-57		

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 156 - JARDIM BELA VISTA CEP: 01326010 São Paulo - SP

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 25 de Novembro de 2022

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Contabilidade

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SRa. LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO)**, estamos enviando, em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de dotação orçamentária apropriada, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: EDITORA FTD S.A
CNPJ: 61.186.490/0001-57
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 156 - Centro 01.326-010 - Bela Vista
São Paulo/SP

Item	Qtde	Descrição	Valor aluno (módulo)	Valor aluno (Anual)	Valor anual Total
		Material Didático			
1	125 Alunos	Ed. Infantil - 3 anos(2 módulos)	R\$ 142,00	R\$ 284,00	R\$ 35.500,00
2	155 alunos	Ed. Infantil - 4 anos(4módulos)	R\$ 71,00	R\$ 284,00	R\$ 44.020,00
3	200 alunos	Ed. Infantil - 5 anos(4módulos)	R\$ 71,00	R\$ 284,00	R\$ 56.800,00
				Total Ed. Infantil	R\$ 136.320,00
4	200 alunos	Ensino Fundamental 1º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 73.800,00
5	200 alunos	Ensino Fundamental 2º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 73.800,00
6	195 alunos	Ensino Fundamental 3º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 71.955,00
7	200 alunos	Ensino Fundamental 4º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 73.800,00
8	185 alunos	Ensino Fundamental 5º ano (4módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 68.265,00
				Total Ens. fund.	R\$ 361.620,00
				TOTAL	R\$ 497.940,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 24 de novembro de 2022.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de Apostilas, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01730 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01740 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01750 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02030 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02040 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02050 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02340 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02350 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02360 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 497.940,00 (*quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta reais*).

Ribeirão do Pinhal, 25 de novembro de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras

Para: Tesouraria

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SRA. LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de recursos financeiros disponíveis, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: EDITORA FTD S.A

CNPJ: 61.186.490/0001-57

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 156 - Centro 01.326-010 - Bela Vista

São Paulo/SP

Item	Qtde	Descrição	Valor aluno (módulo)	Valor aluno (Anual)	Valor anual Total
		Material Didático			
1	125 Alunos	Ed. Infantil - 3 anos(2 módulos)	R\$ 142,00	R\$ 284,00	R\$ 35.500,00
2	155 alunos	Ed. Infantil - 4 anos(4módulos)	R\$ 71,00	R\$ 284,00	R\$ 44.020,00
3	200 alunos	Ed. Infantil - 5 anos(4módulos)	R\$ 71,00	R\$ 284,00	R\$ 56.800,00
				Total Ed. Infantil	R\$ 136.320,00
4	200 alunos	Ensino Fundamental 1º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 73.800,00
5	200 alunos	Ensino Fundamental 2º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 73.800,00
6	195 alunos	Ensino Fundamental 3º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 71.955,00
7	200 alunos	Ensino Fundamental 4º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 73.800,00
8	185 alunos	Ensino Fundamental 5º ano (4módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 68.265,00
				Total Ens. fund.	R\$ 361.620,00
				TOTAL	R\$ 497.940,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 24 de novembro de 2022.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



RIBEIRÃO DO PINHAL, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 497.940,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de apostilas, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 103, 104 e 107.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras

Para: Jurídico

Processo de inexigibilidade n.º 012/2022

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SRa. LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à modalidade adotada, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: EDITORA FTD S.A

CNPJ: 61.186.490/0001-57

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 156 - Centro 01.326-010 - Bela Vista

São Paulo/SP

Item	Qtde	Descrição	Valor aluno (módulo)	Valor aluno (Anual)	Valor anual Total
		Material Didático			
1	125 Alunos	Ed. Infantil - 3 anos(2 módulos)	R\$ 142,00	R\$ 284,00	R\$ 35.500,00
2	155 alunos	Ed. Infantil - 4 anos(4módulos)	R\$ 71,00	R\$ 284,00	R\$ 44.020,00
3	200 alunos	Ed. Infantil - 5 anos(4módulos)	R\$ 71,00	R\$ 284,00	R\$ 56.800,00
				Total Ed. Infantil	R\$ 136.320,00
4	200 alunos	Ensino Fundamental 1º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 73.800,00
5	200 alunos	Ensino Fundamental 2º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 73.800,00
6	195 alunos	Ensino Fundamental 3º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 71.955,00
7	200 alunos	Ensino Fundamental 4º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 73.800,00
8	185 alunos	Ensino Fundamental 5º ano (4módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 68.265,00
				Total Ens. fund.	R\$ 361.620,00
				TOTAL	R\$ 497.940,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 24 de novembro de 2022.



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PARECER JURÍDICO Nº 666/22

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.
CONTRATAÇÃO DA EDITORA FTD PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
FORNECIMENTO DE EXCLUSIVIDADE ABSOLUTA. ART.
25, INCISO I LEI 8.666/93. REGULARIDADE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORA DE
MATERIAL DIDÁTICO.

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de requisição formulada pela Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade com objetivo de realizar contratação direta, através inexigibilidade de licitação, da empresa **EDITORA FTD**, para fornecimento de apostilas para uso dos alunos de Educação Infantil (Maternal II, Infantil IV, Infantil V) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

É o necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

A contratação direta por inexigibilidade da licitação ocorre quando é inviável a própria competição no certame, e tem previsão legal no art. 25 da lei nº 8.666/93, que traz três exemplos onde a contratação poderá ocorrer por meio da inexigibilidade licitatória.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; - grifou-se.

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Verifica-se que a requisição formulada pela Secretaria Municipal de Educação encontra guarida no inciso I do art. 25, porque se refere à aquisição de materiais didáticos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Assinala-se que “a competência para identificar os casos de inexigibilidade é do administrador”(CARVALHO FILHO, José dos Santos, Manual de Direito Administrativo, p. 514, 2020). Em razão disso, não é da alçada deste causídico perquirir se a Administração deve, ou não, realizar a contratação direta, cuja atuação está adstrita na análise da legalidade.

Esta foi a razão da escolha da fornecedora **EDITORA FTD** apresentada pela Secretaria Municipal de Educação:

"Recomendamos que a empresa contratada seja a EDITORA FTD que oferece sistema de ensino SIM, uma vez que a mesma foi escolhida pela maioria dos professores; além do mais a mesma já vem sendo utilizada pelos alunos nos anos anteriores, facilitando assim a consecução do trabalho através do referido sistema".

Logo, por se tratar de exclusividade absoluta, a melhor doutrina aponta que “a inexigibilidade é a única alternativa”. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, p. 515, 2020).

Acrescenta-se que o TCE-PR tem parecer que converge com o raciocínio jurídico aqui exposto, no sentido de que é lícita a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa que é a única fabricante/vendedora de produto escolhido pelo órgão de educação local.

20/08/2009 - Protocolo nº 72235/09 - Acórdão nº 822/09 EMENTA: CONSULTA - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROGRAMA DE ENSINO, DESDE QUE SEJA A ÚNICA FABRICANTE/VENDEDORA DE PRODUTO ESCOLHIDO PELO ÓRGÃO DE EDUCAÇÃO LOCAL COMO A MELHOR OPÇÃO PARA SEUS ESTUDANTES, DEVENDO O RESPECTIVO PARECER (TECNICAMENTE FUNDAMENTADO) CONSTAR DO PROCESSO PREVISTO NO ARTIGO 26 DA LEI 8.666/1.993.

ANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.571



Para além da razão da escolha da fornecedora, instruem os autos proposta comercial da **EDITORA FTD**, certidões negativas de débitos tributários da União, Estado de São Paulo, Município de São Paulo e Município de Ribeirão do Pinhal, certidão negativa do TJSP sobre pedidos de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, certidão de regularidade fiscal do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, documentos pessoais dos prepostos da empresa, e resumos dos dados cadastrais da empresa.

Também acompanham os autos manifestação orçamentária e parecer financeiro atestando disponibilidade orçamentária de R\$ 497.940,00 para a contratação.

Por derradeiro, constata-se que as justificativas apresentadas são plausíveis, cuja documentação colacionada está de acordo com a legislação de regência, por isso, salvo melhor juízo (s.m.j), mostra-se adequado a contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 25, I, lei 8.666/93) da fornecedora EDITORA FTD.

3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, manifesto-me favorável à contratação direta, através inexigibilidade de licitação, da empresa **EDITORA FTD**, para fornecimento de apostilas para uso dos alunos de Educação Infantil (Maternal II, Infantil IV, Infantil V) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

É o parecer, s.m.j.

Ribeirão do Pinhal – PR, 25 de novembro de 2022.

Rafael Frizon

Advogado

OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Comissão de Licitações

Processo de inexigibilidade n.º 012/2022

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SRa. LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à regularidade do processo, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: EDITORA FTD S.A
CNPJ: 61.186.490/0001-57
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 156 - Centro 01.326-010 - Bela Vista
São Paulo/SP

Item	Qtde	Descrição	Valor aluno (módulo)	Valor aluno (Anual)	Valor anual Total
		Material Didático			
1	125 Alunos	Ed. Infantil - 3 anos(2 módulos)	R\$ 142,00	R\$ 284,00	R\$ 35.500,00
2	155 alunos	Ed. Infantil - 4 anos(4módulos)	R\$ 71,00	R\$ 284,00	R\$ 44.020,00
3	200 alunos	Ed. Infantil - 5 anos(4módulos)	R\$ 71,00	R\$ 284,00	R\$ 56.800,00
				Total Ed. Infantil	R\$ 136.320,00
4	200 alunos	Ensino Fundamental 1º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 73.800,00
5	200 alunos	Ensino Fundamental 2º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 73.800,00
6	195 alunos	Ensino Fundamental 3º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 71.955,00
7	200 alunos	Ensino Fundamental 4º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 73.800,00
8	185 alunos	Ensino Fundamental 5º ano (4módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 68.265,00
				Total Ens. fund.	R\$ 361.620,00
				TOTAL	R\$ 497.940,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 24 de novembro de 2022.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2022.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para fornecimento de apostilas a serem utilizadas pelos alunos da educação infantil (Maternal II, Infantil IV e V) e ensino fundamental (1.º ao 5.º ano) durante o ano letivo de 2023, conforme solicitação da Secretaria Educação.

EMPRESA VENCEDORA:- EDITORA FTD S.A.
CNPJ/CPF:- 61.186.490/0009-04
ENDEREÇO:- RUA JOÃO NEGRÃO - 2720 – B. PRADO VELHO – CEP. 80.230-150.
CIDADE:- CURITIBA - PARANÁ
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 497.940,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e quarenta reais).

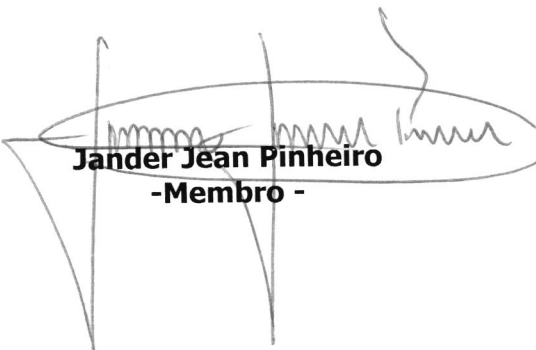
A Comissão de Licitações recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a **CONTRATAÇÃO** na modalidade de **INEXIGIBILIDADE de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 25 I**, da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação tendo em vista que a empresa possui exclusividade na venda dos materiais, que habilitou-se preenchendo os requisitos legais

Registrando-se que o presente procedimento apresenta-se com 01(uma) cotação e em análise constatamos que a mesma encontra-se válida e habilitada e que o senhor Carlos Alexandre Braz, Chefe do Departamento de Compras, é o responsável pela elaboração do certame, bem como pela cotação dos orçamentos anexos, atribuindo-se ao mesmo total responsabilidade pelos atos praticados no que tange a fase interna e externa do certame.

Anexo ao certame foi verificada a presença das Informações Orçamentária e Financeira, emitida pelos digníssimos Contador e Tesoureiro Municipais; bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida Departamento de Tributação Municipal.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão Permanente de Licitações deixa a cargo do departamento solicitante o acompanhamento dos serviços do objeto acima. A Comissão **CONCORDA COM A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME**, visto que não houve irregularidades constatadas no Processo.

Ribeirão do Pinhal, 28 de novembro de 2022.


Jander Jean Pinheiro
-Membro -


Adriana Cristina de Matos
Presidente -


Maria Magali M. Corrales
-Membro -



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Controle Interno

Processo de inexigibilidade n.º 012/2022

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SRA. LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à conclusão do procedimento legal e a finalização do tramite para as providencias cabíveis.

Colha-se manifestação.

NOME: EDITORA FTD S.A
CNPJ: 61.186.490/0001-57
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 156 - Centro 01.326-010 - Bela Vista
São Paulo/SP

Item	Qtde	Descrição	Valor aluno (módulo)	Valor aluno (Anual)	Valor anual Total
		Material Didático			
1	125 Alunos	Ed. Infantil - 3 anos(2 módulos)	R\$ 142,00	R\$ 284,00	R\$ 35.500,00
2	155 alunos	Ed. Infantil - 4 anos(4módulos)	R\$ 71,00	R\$ 284,00	R\$ 44.020,00
3	200 alunos	Ed. Infantil - 5 anos(4módulos)	R\$ 71,00	R\$ 284,00	R\$ 56.800,00
				Total Ed. Infantil	R\$ 136.320,00
4	200 alunos	Ensino Fundamental 1º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 73.800,00
5	200 alunos	Ensino Fundamental 2º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 73.800,00
6	195 alunos	Ensino Fundamental 3º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 71.955,00
7	200 alunos	Ensino Fundamental 4º ano (4 módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 73.800,00
8	185 alunos	Ensino Fundamental 5º ano (4módulos)	R\$ 92,25	R\$ 369,00	R\$ 68.265,00
				Total Ens. fund.	R\$ 361.620,00
				TOTAL	R\$ 497.940,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 24 de novembro de 2022.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Processo de Licitação.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº: **012/2022.**

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APOSTILAS A SEREM UTILIZADAS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL II, INFANTIL IV E V) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º A 5º) DURANTE ANO LETIVO 2023.

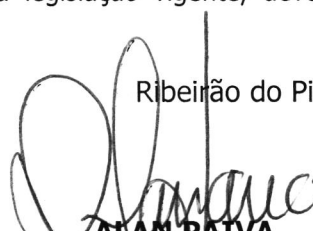
Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do Objeto/serviço?	S	02,03
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	02,03
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	05 A 13
04	A empresa apresentou Certidões?	S	23 A 29
05	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	46
06	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	S	44
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	48
08	Houve Parecer Jurídico?	S	50 A 52
09	Houve Parecer da Comissão de Licitação?	S	54
10	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 A 55

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise do Parecer Jurídico e Comissão de Licitação ao documento Anexo efetuado esta Unidade de Controle Interno é de PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Inexigibilidade de Licitação autuado sob n.º **012/2022**, por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO

Ribeirão do Pinhal PR, 29 de NOVEMBRO de 2022.


ALAN PAIVA
Controlador Interno
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.469-52



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano V | Edição n.º 946

Total de Páginas: 001

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022.

Tendo em vista correções no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, o mesmo será realizado no dia 13/12/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhall@uol.com.br ou compras.pmpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 30 de novembro de 2022. Adriana Cristina de Matos - Pregoeira Municipal.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022 - CONTRATO 333/2022. Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EDITORA FTD S.A, CNPJ sob n.º. 61.186.490/0009-04. Objeto: contratação de solução singular de Sistema de Ensino composto de Materiais Didáticos para alunos e professores, incluindo Serviço de Assessoria Pedagógica, Formação Continuada Presencial e à Distância e Portal de Educação na Internet para o exercício de 2023. Vigência 31/12/2023. LOTE 01 R\$ 497.940,00. Data de assinatura: 29/11/2022, ARAMIS ANTONIO DA LUZ CPF: 484.928.849-91 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Assinatura Digital

JULIANO

ZACARIAS

FERREIRA:050146

10943

Assinado de forma digital

por JULIANO ZACARIAS

FERREIRA:05014610943

Dados: 2022.11.30

20:07:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2022.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para fornecimento de apostilas a serem utilizadas pelos alunos da educação infantil (Maternal II, Infantil IV e V) e ensino fundamental (1.º ao 5.º ano) durante o ano letivo de 2023, conforme solicitação da Secretaria Educação.

EMPRESA VENCEDORA:- EDITORA FTD S.A.
CNPJ/CPF:- 61.186.490/0009-04
ENDEREÇO:- RUA JOÃO NEGRÃO - 2720 – B. PRADO VELHO – CEP. 80.230-150.
CIDADE:- CURITIBA - PARANÁ
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 497.940,00 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.2015 – ATIVIDADES DO GABINETE DA EDUCAÇÃO
339030- 0000 – MATERIAL DE CONSUMO
1730-103 - 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
1740-104 - DEMAIS IMP.VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA
1750-107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0006.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
339030- 0000 – MATERIAL DE CONSUMO
2030-103 - 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
2040-104 - DEMAIS IMP.VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA
2050-107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.365.0006.2017 – MANUT.ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL
339030- 0000 – MATERIAL DE CONSUMO
2340-103 - 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
2350-104 - DEMAIS IMP.VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA
2360-107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Artigo 25 I- Lei 8.666/93 – EXCLUSIVIDADE.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO a contratação do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 29 de novembro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 333/2022 – INEXIGIBILIDADE 012/2022.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **EDITORA FTD S.A** tendo por objeto a contratação de solução singular de Sistema de Ensino composto de Materiais Didáticos para alunos e professores, incluindo Serviço de Assessoria Pedagógica, Formação Continuada Presencial e à Distância e Portal de Educação na Internet para o exercício de 2023.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EDITORA FTD SA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.186.490/0009-04, com sede na Rua João Negrão - 2720 - Bairro Prado Velho – CEP. 80.230-150 - Curitiba - PR., Fone (11) 97356-4739 (41)99168-4667 e-mail adm.areapublica@ftdse.com.br neste ato representado pelos senhores, **ARAMIS ANTONIO DA LUZ**, Diretor Comercial, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3.727.475-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 484.928.849-91 e **LUIZ FERNANDO JAMIL MALUF**, Gerente Comercial, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 7.535.925-X, inscrito no CPF/MF sob o n.º 966.302.728-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, firmado com fundamento em inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput* e incisos I e II, da Lei 8.666/93, conforme justificativas acostadas ao processo de inexigibilidade n.º **012/2022**, o qual reger-se-á pela legislação aplicável à matéria e pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira. O presente Contrato tem por objeto a contratação de solução singular de Sistema de Ensino composto de materiais didáticos para alunos e professores, para os seguintes níveis e quantidade de alunos:

Nº DE ALUNOS/MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS	NÍVEL – SÉRIE	FAIXA ETÁRIA	VR POR MÓDULO	VR POR ALUNO	TOTAL POR ANO
125	Educação Infantil (02 módulos)	03 anos	142,00	284,00	35.500,00
155	Educação Infantil (04 módulos)	04 anos	71,00	284,00	44.020,00
200	Educação Infantil (04 módulos)	05 anos	71,00	284,00	56.800,00
200	Ensino Fundamental - 1 (04 módulos)	1.º ano	92,25	369,00	73.800,00
200	Ensino Fundamental - 1 (04 módulos)	2.º ano	92,25	369,00	73.800,00
195	Ensino Fundamental - 1 (04 módulos)	3.º ano	92,25	369,00	71.955,00
200	Ensino Fundamental - 1 (04 módulos)	4.º ano	92,25	369,00	73.800,00
185	Ensino Fundamental - 1 (04 módulos)	5.º ano	92,25	369,00	68.265,00
1.460					497.940,00

§ 1º - Fica o presente contrato ajustado no valor total de R\$ **497.940,00** (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta reais) referente a 1.460 (um mil quatrocentos e sessenta) alunos.

§ 2º - Da quantidade de alunos/materiais didático-pedagógicos poderá haver acréscimo ou supressão, observados os limites quantitativos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, conforme item IV deste contrato.

§ 3º - O material de apoio didático será encaminhado pela CONTRATADA mediante quantidade de alunos/materiais didático-pedagógicos necessários ao atendimento da demanda do Município.

§ 4º - Compõe o presente contrato, como parte integrante e indissociável de seu objeto, sem custo adicional, a prestação de assessoramento e aperfeiçoamento didático-pedagógico por meio de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) Implantação e assessoramento pedagógico para o uso do material didático, a qual se destina a proposta pedagógica;
- b) Cursos de atualização e aperfeiçoamento dos profissionais dos segmentos escolares usuários do material didático;
- c) Visitas de acompanhamento técnico-pedagógico;
- d) Reuniões pedagógicas direcionadas aos professores, equipe diretiva e pais, quando solicitado.

II - DO PAGAMENTO

Cláusula Segunda. O pagamento, pela CONTRATANTE, será efetuado em até 10 dias, a contar do efetivo certificado de recebimento do objeto, bem como a respectiva apresentação da Nota Fiscal na conta corrente n.º 100130-2, agência 1911-9 Banco do Brasil (001).

§1º O empenho será emitido antes de cada pedido, podendo a CONTRATADA enviar junto com o faturamento, boleto bancário referente ao mesmo, respeitando o teto máximo de gasto em âmbito orçamentário reservado.

III - DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira. A vigência do presente contrato terá seu termo inicial fixado à partir de sua publicação, com término em **31/12/2023**, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 e incisos da Lei 8.666/93 ou na ocorrência de situações impeditivas de sua perfeita execução e alheias à vontade da **CONTRATADA**.

IV – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quarta. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à execução dos serviços, até o limite estabelecido no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Quinta. Da mesma forma **CONTRATADA**, a critério das partes, poderá ser fixado novo regime de execução do contrato, sem que isso caracterize qualquer irregularidade administrativa.

V – DA GARANTIA CONTRATUAL

Cláusula Sexta. Fica dispensada a prestação da garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei federal nº 8.666, de 21 de julho de 1.993, com suas alterações posteriores.

IV - DO REAJUSTE

Cláusula Sétima. Havendo prorrogação contratual, os valores serão atualizados após 12 meses, mediante variação do INPC ou de outro índice oficial que vier especialmente substituí-lo, mediante aditamento.

§1º No caso de alteração contratual unilateral ou nas hipóteses versadas no art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, que porventura gerem reflexo no contrato firmado, aumentando os encargos da CONTRATADA, deverá a Administração recompor, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

§2º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de preço, desde que se comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

§3º Estabelece-se, desde já, como data base para o reajuste ou repactuação do contrato firmado, a data da apresentação da proposta de preço pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

V - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Cláusula Oitava. É dever da Administração Municipal adotar as seguintes medidas necessárias ao cumprimento deste contrato:

§1º - Indicar, nos prazos estipulados em Edital, a quantidade de alunos por nível escolar, para fins de futura remessa de materiais de apoio e didático-pedagógicos.

§2º - Colocar à disposição da Contratada tudo o que for necessário a regular execução do contrato.

§3º - Supervisionar a execução do objeto contratado, fiscalizando-o;

§4º - Indicar o local do Município e em que quantidades deverão ser entregues os materiais de apoio e didático-pedagógicos, bem como, recebê-los e conferi-los, exonerando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pela guarda ou conservação posterior ao recebimento.

§5º - Honrar pontualmente suas obrigações, especialmente as de pagamento, consoante todo o disposto na cláusula segunda.

§6º - Fica ainda a CONTRATANTE expressamente proibida de executar qualquer tipo de comercialização ou disponibilização dos materiais objeto deste Instrumento, que possam violar os direitos autorais da CONTRATADA, seja por meio de fotocópia, repasse, entre outros, uma vez que o material de apoio e didático-pedagógico é considerado produto consumível.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Nona. Caberá à CONTRATADA, na realização do objeto deste contrato:

§1º - Fornecer os materiais de apoio e didático-pedagógicos nas condições, quantidades e prazos indicados da Proposta apresentada;

§2º - O material de apoio didático e o aperfeiçoamento da Equipe Diretiva e do Corpo Docente deverão atender as condições e prazos indicados na proposta, mediante a quantidade de alunos/materiais didático-pedagógicos necessários ao atendimento da demanda deste Município.

§3º - Comunicar por escrito, imediatamente ao Setor responsável da CONTRATANTE responsável, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços ou na utilização dos materiais de apoio e didático-pedagógicos fornecidos, bem como a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis e prestar esclarecimentos quando necessários;

§4º - Manter durante a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a seleção da contratada;

§5º - Responsabilizar-se por todas as despesas com os empregados, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos, contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte e outras exigidas em lei, ficando esta Prefeitura Municipal isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

§6º - Assumir as responsabilidades civil, penal e administrativa decorrentes de sua falha comprovada na execução deste Contrato, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e de licenças concernentes ao contrato.

VII - DAS PROIBIÇÕES À CONTRATADA

Cláusula Décima. - Fica expressamente proibido à CONTRATADA:

§1º. Subcontratar ou ceder, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;

§2º. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

VIII - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Cláusula Décima Primeira. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

IX - RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Segunda. A rescisão contratual, quanto aos casos em que possa ocorrer e às formas de sua efetivação, reger-se-á pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, e pelo contido no presente Instrumento.

§1º. A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer, nos casos especificados, nos seguintes termos:

§2º. Unilateralmente por ato escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I, XI, e XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93.

§3º. Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

§4º. Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

§5º. Incurrendo culpa da **CONTRATADA**, em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, anteriormente citado, ou Fato da Administração, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

X - DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Terceira. Nos casos de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do procedimento, a CONTRATADA estará sujeita ao previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

§1º - Fica a CONTRATADA sujeita, garantida a prévia defesa, às sanções de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, além da rescisão contratual, nas formas adiante especificadas:

a) **Advertência escrita** como pena substitutiva de Multa, a ser aplicada quando os valores das penalidades não ultrapassarem a 10% (dez por cento) do valor bimestral proposto;

a. 1) Após a aplicação da penalidade de advertência, a qualquer tempo da vigência do Contrato, a CONTRATADA não terá mais direito à conversão de pena de multa pela de advertência, sendo-lhe, doravante, sempre cominada a aplicação da penalidade de multa pelas infrações, quaisquer que sejam os percentuais;

a. 2) Caberá advertência nos casos de inobservância das obrigações decorrentes da presente contratação, para as quais não estejam previstas penas de multa, rescisão contratual e/ou de suspensão de licitar, sendo que a reiterada inobservância poderá levar à rescisão contratual, com aplicação das penalidades decorrentes;

a. 3) Juntamente com a penalidade de advertência, quando couber, será estipulado prazo para que a CONTRATADA retome o regular cumprimento do objeto, sob pena de aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida;

b) Caberá penalidade de **multa** nos percentuais de:

b. 1) **15% (quinze por cento)** calculada sobre a estimativa anual do contrato, no caso de **descumprimento total** da obrigação assumida;

b. 2) **0,5% (meio por cento)**, calculado sobre o valor da porção contratual inadimplida, **por dia útil de atraso na entrega/resposta**, até o limite de 30 (trinta) dias, equivalentes a 15% (quinze por cento), ensejando, a critério do contratante, a rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- c) Caberá a penalidade de **suspensão do direito de licitar**, pelo prazo de até 2 (dois) anos contados a partir de sua aplicação, nos casos de **inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual** e que reste demonstrado no processo administrativo os efetivos prejuízos causados à entidade em razão da inexecução contratual;
- d) Será declarada inidônea a Contratada que, de qualquer forma, tente e/ou concretize, dolosamente e por qualquer forma, causar prejuízo ao erário público;
- e) Em qualquer hipótese, será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, em regular e prévio processo administrativo;
- f) Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*", em razão ao atraso verificado.

§ 2º. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a que o CONTRATADO fizer jus, ou recolhidas diretamente à tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contadas a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

§ 3º. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o CONTRATADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

§ 4º. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 5º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XI - DOS RECURSOS

Cláusula Décima Quarta. Os recursos serão recebidos, processados e decididos com observância do disposto no Capítulo V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

§ 1º. Dos atos praticados com respeito a este Contrato cabe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, RECURSO, a contar da ciência inequívoca da CONTRATANTE, com o aviso de recebimento da notificação para o ato, ou ainda, em não sendo possível, da publicação no Diário Oficial do Município, nos casos de:

§ 2º. Os recursos, como regra, serão recebidos apenas em seu efeito devolutivo, podendo ser concedido efeito suspensivo, de ofício ou a pedido da CONTRATADA.

§ 3º. O recurso interposto pela CONTRATADA deverá ser dirigido ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal**, por intermédio do **Setor Licitações** da CONTRATANTE, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, ao Sr. Prefeito Municipal, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 4º. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à CONTRATADA.

§ 5º - Os recursos deverão ser apresentados em 1 (uma) via original, contendo razão ou denominação social, CNPJ (por via impressa, carimbo padronizado ou datilografado), datados, devidamente fundamentados e assinados por representante legal da empresa.

§ 6º - Em face da sanção de declaração de inidoneidade será, ainda, cabível o recurso previsto no art. 109, III, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula Décima Quinta. As despesas decorrentes deste Contrato, os recursos orçamentários serão empenhados, estimativamente, à conta 1730-103, 1740-104, 1750-107, 2030-103, 2040-104, 2050-107, 2340-103, 2350-104 e 2360-107-33903000, no montante de **R\$ 497.940,00**.

XIII - DA VINCULAÇÃO

Cláusula Décima Sexta. As partes se vinculam ao contido no presente contrato administrativo, assim como nos termos da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, devidamente reconhecida como compatível com os preços praticados no mercado profissional de serviços especializados na área, conforme consta dos autos do Processo nº 012, referente à inexigibilidade nº 012/2022.

XIV - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Sétima. Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei 8.666/93 e alterações, e legislação complementar pertinente.

§1º. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998.

§2º. Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas na lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

XV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XVI - FORO COMPETENTE

Cláusula Décima Sétima. Fica eleito o foro da Cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado de Paraná, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Ribeirão do Pinhal, 29 de novembro de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO JAMIL MALUF
CPF: 966.302.728-20

ARAMIS ANTONIO DA LUZ
CPF: 484.928.849-91

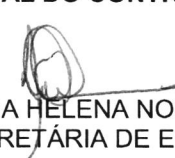
TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAL DO CONTRATO:


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 07/12/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento Contrato - Sistema de Ensino
Referência Contrato Ribeirão do Pinhal
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 06/12/2022
Validade 06/12/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento B1B824E5922DE1E346699A5637F98AAD9406789F33C1B46A30C955FC16EAE5C4

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Parte 1

Relacionamento 61.186.490/0001-57 - Matriz

Representante

CPF

Rosana Cristina de Oliveira

134.908.398-46

Ação: Aprovado em 07/12/2022 08:13:45

IP: 191.28.134.194

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso

Representante

CPF

Aramis Antonio da Luz

484.928.849-91

Ação: Assinado em 07/12/2022 08:57:47 - Forma de assinatura: Usuário + Senha

IP: 162.158.193.245

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Representante

CPF

Luiz Fernando Jamil Maluf

966.302.728-20

Ação: Assinado em 07/12/2022 03:48:07 - Forma de assinatura: Usuário + Senha

IP: 187.22.247.156

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Representante

CPF

Marcia de Souza Magalhães

279.069.648-96

Ação: Aprovado em 06/12/2022 05:30:22

IP: 187.22.247.156

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso

Ação: Assinado em 07/12/2022 04:21:50 - Forma de assinatura: Usuário + Senha

IP: 187.22.247.156

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **L5GWN-JTBLT-OLPWA-ZFALB**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualisSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal FTD

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal FTD, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.